

## Atendimento fisioterápico municipal recebe melhorias

O setor de fisioterapia da Secretaria da Saúde recebeu uma série de melhorias, que incluíram mudança da instalação para o CAFFI (Centro de Atendimento Farmacêutico e Fisioterápico), compra de novos equipamentos, contratação de mais profissionais e implantação de novos serviços, como Pilates e drenagem para mastectomizadas.

As ampliações foram possíveis a partir da mudança do atendimento fisioterápico do CAUE (Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades) para o CAFFI em março deste ano. Na instalação mais ampla, a clínica de fisioterapia recebeu mais 15 tipos de equipamentos - entre aparelhos, macas e acessórios -, teve o número de fisioterapeutas ampliado de três para nove e ganhou uma sala de avaliação e recepção.

Com essas melhorias foi possível ampliar em 50% a capacidade de atendimento fisioterápico, que hoje gira em torno de 150 pacientes por dia, e diminuir a lista de espera

em 60%. Dentro de quatro meses, a previsão é de que a demanda esteja em dia.

### Novos atendimentos

Uma outra melhoria na área, é o início do procedimento de drenagem para mastectomizadas, pacientes que fizeram a retirada da mama.

Em breve o centro de fisioterapia oferecerá também o Pilates, uma especialidade nova que vem apresentando ótimos resultados. Esse atendimento será inédito no setor público na região, e trabalha o condicionamento, equilíbrio muscular e prevenção de patologias, principalmente na coluna lombar, por meio de exercícios com materiais específicos, como trapézios, bolas e molas, que proporcionam alongamento e fortalecimento dos músculos.

O atendimento na clínica de fisioterapia é exclusivo para usuários da rede pública e é feito com hora marcada. O CAFFI está localizado na Rua Cândido Ferreira, 306, telefone 3871-4930.

## Prefeitura promove mais treze cursos para educadores

Dando continuidade ao trabalho de atualização dos profissionais do magistério da rede municipal, a Secretaria da Educação abriu nesta semana inscrição para 13 novos cursos nas áreas de matemática, geografia, artes, gestão, inclusão, planejamento e sexualidade.

Os temas foram sugeridos pelos próprios educadores em função das necessidades detectadas em sala de aula. Dependendo do interesse, esses assuntos poderão ser abordados novamente no segundo semestre juntamente com outros cursos que venham a ser sugeridos.

As inscrições foram abertas conjuntamente para que profissionais do magistério tivessem opção de escolher os cursos de maior interesse.

Na área de matemática, por exemplo, os educadores podem escolher entre dois temas: construção do conhecimento matemático e discussões teóricas e práticas. A proposta é propiciar condições para que os professores do Ensino Fundamental adquiram um outro olhar para a área.

Os professores também trabalharão com o tema inclusão e diversidade, com o objetivo de desenvolver escolas para todos e práticas de ensino inclusivas a fim de combater a exclusão e responder à diversidade de estilos de aprendizagem nas salas de aula. Um outro tema será sobre sexualidade e tem a proposta de dar subsídios aos professores para tratarem do assunto no contexto escolar.

Na Educação Infantil, os professores também terão oportunidade de se atualizar sobre danças folclóricas e o ensino das artes. Os cursos apresentarão sugestões de atividades práticas que possam ser desenvolvidas por meio da dança e as artes no ambiente escolar.

Os diretores terão como opção dois temas na área administrativa: Gestão de Pessoas na Escola e Gestão Educacional no Contexto do Município. Os conteúdos enfatizarão o relacionamento interpessoal, formação e valorização dos recursos humanos, motivação e desenvolvimento humano, avaliação de desempenho.

## Desenho animado sobre Valinhos terá sessão dia 27

O público de Valinhos e região poderá assistir no dia 27 de maio, um sábado, o desenho animado "Lino e o Pé de Figo", criado e produzido por crianças e adolescentes da região do Jardim São Marcos, sobre a história e o crescimento de Valinhos, em comemoração ao 110º aniversário da cidade. A estréia terá início às 19h30, na sala Ivan Fleury Meirelles, no Paço Municipal. Na mesma noite, outras sessões poderão acontecer, conforme o número de interessados em assistir o curta-metragem, que tem quatro minutos de duração. A entrada é franca.

Quem for à estréia poderá ver também o

## Inscrição para exposição de artes termina sexta-feira

A inscrições para a Coletiva de Artes Plásticas, organizada pela Secretaria de Cultura e Turismo e que faz parte das comemorações dos 110 anos de Valinhos, terminam nesta sexta-feira, dia 12, e podem ser feitas na Casa da Cultura "Vicente Musselli". A exposição será realizada no saguão do Paço Municipal, de 19 a

"making-off", com os bastidores da produção e as histórias ocorridas durante o trabalho, que durou cerca de um mês e meio para ficar pronto. Os participantes, que têm entre 12 e 15 anos, se reuniram desde o início de abril, sob a orientação dos artistas gráficos Maurício Squarisi Roque e Wilson Lazaretti, do Núcleo de Cinema de Animação. As reuniões de trabalho foram realizadas de segunda a sexta-feira, mesmo durante os feriados, na igreja da Comunidade Nossa Senhora das Graças, para criar o roteiro, executar os desenhos, digitalizar as imagens e colorir os desenhos, entre outros serviços.

28 de maio, com entrada franca.

Cada artista poderá inscrever no máximo três obras. Para participar o artista deverá encaminhar documentação fotográfica de três trabalhos recentes, além de ficha de inscrição. Informações poderão ser obtidas através do telefone 3871-3646, ou pelo e-mail [cultura@valinhos.sp.gov.br](mailto:cultura@valinhos.sp.gov.br).

## Iniciada pavimentação da Av. Albertina de Castro Prado

As obras de pavimentação da Avenida Albertina de Castro Prado, que dá acesso aos bairros São Pedro (conhecido como Fonte Mécia) e Jardim São Marcos, tiveram início semana passada. Os investimentos, no valor de R\$ 147 mil, são custeados por meio de parceria público-privada e plano comunitário de melhoramentos.

Nesta primeira etapa da obra, a empresa contrata por licitação pública pela Prefeitura realiza a limpeza do terreno, para a instalação das galerias de águas pluviais, guias e sarjetas e a posterior pavimentação dos 400 metros da avenida. A previsão para conclusão dos serviços é de 140 dias.

A obra é o primeiro passo para melhorar a entrada da cidade pela Rodovia dos Agricultores. O segundo será a construção de uma rotatória na rodovia, logo após a ponte. No momento está em fase de execução o contrato com a empresa licitada pela Prefeitura para a realização das obras.

A rotatória vai melhorar a segurança no acesso à Avenida Albertina de Castro Prado e à Estrada Municipal, vias que tiveram um aumento no fluxo de veículos com a abertura de novos loteamentos e condomínios na região.

### Água Nova

Nesta semana foi iniciada a substituição de vários trechos da pavimentação das ruas do bairro Água Nova, que estão esburacadas por causa do intenso tráfego de caminhões que se dirigem ao aterro de entulhos, instalado na região. As obras devem ser concluídas em 15 dias.

O trabalho consiste na remoção da pavimentação e da terra que compõe a base da estrutura, que tem entre 10 e 30 centímetros de espessura, e a substituição completa desse material. Com a abertura das fendas, materiais não apropriados para a execução de ruas, com mato e pedras, estão vindo à tona, o que pode estar provocando rachaduras e abertura dos buracos com o tráfego de veículos pesados.

Várias vias do bairro estão com trechos comprometidos, como as ruas Azéaleas e Alberto Mello Figueredo, por onde inclusive trafegam ônibus coletivos. O grande índice de apontamentos, feitos pelo 156, despertou a atenção da Secretaria de Obras, que agora está dando uma solução ao problema.

Durante a execução do trabalho, algumas vias terão o tráfego interrompido, e linhas de ônibus serão desviadas para ruas próximas.

# PAT

## Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 09/05/2006

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



**Ajustador mecânico** – masculino, 30 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência na função.

**Balconista de frios** – masculino, 25 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência em supermercado, mercearia, etc.

**Caseiro** – casal com idade entre 30 e 55 anos, 4ª série completa, com referências, para morar e cuidar de chácara, podem ter filhos, desde que maiores de 15 anos.

**Eletricista de instalações industriais** – masculino, 20 a 35 anos, 1º grau completo, com experiência na montagem de painéis elétricos, necessário conhecimentos em esquemas elétricos, montagem elétrica industrial e disponibilidade para viagens.

**Encanador** – masculino, 25 a 35 anos, 1º grau completo, com experiência em instalação hidráulica (água e esgoto), necessário conhecimentos em PVC, cobre e galvanizados.

**Jardineiro** – masculino, 23 a 45 anos, com referências, para serviços gerais de jardinagem em chácara.

**Montador de móveis de madeira** – masculino, 25 a 60 anos, com experiência na função e veículo próprio.

**Motoboy** – masculino, 20 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência, para entrega de materiais.

**Operador de prensa** – masculino, 20 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência em metalúrgica.

**Salgadeira** – feminino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência na modelagem de salgados.

**Torneiro mecânico** – masculino, 20 a 40 anos, 1º grau completo, necessário apenas curso do SENAI ou equivalente.

## ATOS DO EXECUTIVO

## SECRETARIA DE GOVERNO

## LEIS

Do P.L. nº 44/06 – Mens. nº 28/06  
Autógrafo nº 39/06 – Proc. nº 252/06

**Lei nº 3.999  
de 04 de maio de 2006**

**Altera o art. 238 da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que instituiu o Código Tributário do Município de Valinhos, e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 238 da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que instituiu o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 238. ....  
I. ....;  
II. ....;  
III. os consumidores de energia elétrica considerados rurais, nos termos da legislação federal, desde que comprovem o exercício de atividade econômica de produção rural;  
IV. os consumidores instalados na zona rural;  
V. os consumidores que não possuam o benefício da iluminação pública defronte a seus imóveis.

Parágrafo único. As isenções previstas nos incisos III, IV e V deste artigo deverão ser requeridas pelo sujeito passivo ao Poder Executivo até o último dia de setembro, anualmente.

**Art. 2º.** A concessão dos benefícios fiscais previstos nesta Lei está condicionada à demonstração do cumprimento das disposições constantes no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 04 de maio de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 25 de abril de 2006.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Presidente

**PAULO ROBERTO MONTERO**  
1º Secretário

**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 04 de maio de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 43/06 – Mens. nº 27/06  
Autógrafo nº 41/06 – Proc. nº 243/06

**Lei nº 4.000  
de 05 de maio de 2006**

**Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel para instalação de cooperativa na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo autorizado, na presença de real e legítimo interesse público caracterizado e fundamento em processo administrativo pertinente, a locar imóvel no Município de Valinhos, pelo período de um ano, prorrogável por mais um, para instalação de cooperativa de catadores de materiais recicláveis residentes em Valinhos.

**Art. 2º.** Permissão de uso será outorgada de modo a propiciar, consoante o disposto no art. 117 da Lei Orgânica do Município, a utilização do imóvel locado com exclusividade pela entidade referida no art. 1º.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 05 de maio de 2006.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**MAURO BARBOSA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**JOSÉ ANTONIO FRANCISCO ALVES**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 02 de maio de 2006.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Presidente

**PAULO ROBERTO MONTERO**  
1º Secretário

**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de maio de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

**Publicação feita em conformidade com o disposto no artigo 152, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.**

**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2007.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Capítulo I - Das Diretrizes Gerais**

**Art. 1º.** A proposta orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2007 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como as entidades da administração indireta.

**Art. 2º.** Para a elaboração do orçamento municipal do exercício financeiro de 2007 deverão ser rigorosamente observadas as diretrizes gerais de que trata este Capítulo, assim como os Princípios determinados na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar nº 101/00, na Lei Federal nº 4.320/64, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, naquilo que pertinente.

**Art. 3º.** A propositura orçamentária anual, que corresponde ao orçamento fiscal, será apresentada pelo Poder Executivo juntamente com:

I. o Programa Analítico de Obras a cargo das respectivas Secretarias Municipais;

II. o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo, no que couber, os órgãos da saúde e da assistência social.

**Art. 4º.** A estrutura orçamentária da administração pública direta e indireta, que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa, obedecerá a disposição constante nos anexos que integram a presente Lei.

**Art. 5º.** A proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, com vistas a atender aos anseios dos vários segmentos da comunidade, priorizando, na fixação da despesa e na estimativa da receita, os investimentos nas áreas sociais, a austeridade na gestão dos recursos públicos, o equilíbrio orçamentário e a modernização na ação governamental.

§ 1º. A proposta orçamentária conterá fundo orçamentário denominado "Reserva de Contingência", disciplinado pela Lei Municipal nº 1.781/80, destinado exclusivamente à fonte de anulação para cobertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, identificado pelo código 99999999, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 2º. A discriminação, na proposta orçamentária, das despesas quanto à sua natureza far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, nos termos da legislação federal aplicável.

**Art. 6º.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto de 2006.

**Capítulo II - Das Metas Fiscais**

**Art. 7º.** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais estabelecidas no Capítulo I da presente Lei e aos Princípios de Unidade, Universalidade e Anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício financeiro.

**Art. 8º.** As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base, em conformidade com os Demonstrativos I a VIII, que dispõem sobre as Metas Fiscais:

- I. o índice de inflação apurado nos últimos doze meses;
- II. as modificações da legislação tributária;
- III. a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, considerada mensalmente;
- IV. os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Poder Público Federal.

**Art. 9º.** O detalhamento mínimo do Programa de Trabalho de Governo, a constar da proposta orçamentária do exercício financeiro de 2007, é especificado nos Anexos V e VI.

Parágrafo único. A inclusão de novos programas ou a exclusão dos programas especificados no *caput*, bem como os ajustamentos que se fizerem necessários na proposta orçamentária, poderão ser efetivados considerando-se as necessidades apuradas, devidamente justificadas no encaminhamento do projeto da lei orçamentária.

**Art. 10.** As despesas de capital não poderão exceder quarenta por cento (40%) do valor global das despesas fixadas na proposta orçamentária.

**Art. 11.** O pagamento de serviços da dívida pública e de despesas com pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão.

**Art. 12.** Na seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual do Município, a serem incluídas na proposta orçamentária do exercício financeiro de 2007, será levada em consideração a capacidade financeira do erário municipal.

**Art. 13.** As alterações que ocorrerem durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2007, por meio de abertura de créditos adicionais especiais, são autorizadas a compor o Plano Plurianual do Município, caso não estejam contempladas em lei.

**Art. 14.** As diretrizes e metas constantes deste projeto de lei para o exercício de 2007 constam do Plano Plurianual do Município, objeto da Lei nº 3.952, de 19 de dezembro de 2005, cujo projeto de lei foi encaminhado ao Poder Legislativo nos termos do artigo 35, § 2º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS (Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:  
Lauda Editora, Consultoria e Comunicações Ltda.





**Art. 15.** Os repasses de recursos financeiros do Departamento de Águas e Esgotos, relativos ao ressarcimento total ou parcial de despesas devidas à administração pública direta, constantes na proposta orçamentária do exercício de 2007 da autarquia, serão sempre precedidos de requerimento com as devidas justificativas para a sua liberação.

**Art. 16.** Na destinação de recursos para as entidades assistenciais e filantrópicas do Município, por meio de concessão de subvenções, auxílios e celebração de convênios, deverão ser observadas obrigatoriamente as condições e as exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.650, de 02 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. É o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial e ou/ suplementar, quando necessário, objetivando atender a insuficiência de recursos orçamentários ou sua inexistência, na concessão de subvenção e auxílios às entidades assistenciais e filantrópicas, observados os limites e condições estabelecidos pela presente Lei e pela Lei nº 3.650/02.

**Art. 17.** O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal, a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada;
- II. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de cinquenta por cento (50%) das dotações do orçamento da despesa, consignadas nos quadros da "Natureza da Despesa", com os recursos resultantes de anulação parcial ou total, e até o limite de trinta por cento (30%) com recursos de excesso de arrecadação, se houver;
- III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de trinta por cento (30%) das dotações do orçamento da despesa, consignadas nos quadros da "Natureza da Despesa", com os recursos resultantes de excesso de arrecadação, se houver;
- IV. transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto nos incisos II e III os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública e precatórios judiciais.

§ 2º. O Poder Legislativo é autorizado a proceder, mediante Ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos

necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações, observado ainda o mesmo limite referido no inciso II deste artigo, quanto ao percentual de 50% de cada dotação orçamentária consignada.

**Art. 18.** É o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, caso o autógrafo da lei orçamentária não seja encaminhado até o início do exercício de 2007, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de um doze avos (1/12) em cada mês.

**Capítulo III - Do Orçamento Fiscal**

**Art. 19.** O orçamento fiscal que abrange os Poderes Executivo e Legislativo, bem como as entidades da administração indireta, cumprirá as exigências constitucionais e legais quanto aos limites:

- I. de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- II. de aplicação na manutenção e desenvolvimento da saúde;
- III. para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.

**Art. 20.** O orçamento fiscal do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos será demonstrado de forma global no projeto de lei orçamentária, discriminando a totalidade de suas receitas e despesas.

Parágrafo único. Após a promulgação da Lei Orçamentária o orçamento fiscal referido será aprovado por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 21.** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para a compatibilização dos recursos orçamentários com os recursos financeiros.

**Art. 22.** É o Poder Executivo autorizado a estabelecer por Decreto, sempre que necessário, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira dos órgãos da administração direta e indireta, objetivando atingir as metas fiscais.

**Art. 23.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valinhos, aos

MARCOS JOSÉ DASILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

|          |                                  |  |
|----------|----------------------------------|--|
| 08.00.00 | 08.01.00                         | Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente<br>Gabinete do Secretário   |
| 09.00.00 | 09.01.00                         | Secretaria da Fazenda<br>Gabinete do Secretário  |
| 10.00.00 | 10.01.00                         | Secretaria de Recursos Humanos<br>Gabinete do Secretário   |
| 11.00.00 | 11.01.00<br>11.02.00             | Secretaria da Saúde<br>Gabinete do Secretário<br>Fundo Municipal de Saúde  |
| 12.00.00 | 12.01.00                         | Secretaria de Cultura e Turismo<br>Gabinete do Secretário  |
| 13.00.00 | 13.01.00                         | Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos<br>Gabinete do Secretário  |
| 14.00.00 | 14.01.00                         | Secretaria da Educação<br>Gabinete do Secretário   |
| 15.00.00 | 15.01.00<br>15.02.00<br>15.03.00 | Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito<br>Gabinete do Secretário<br>Departamento de Transportes e Trânsito<br>Departamento de Segurança Municipal |
| 16.00.00 | 16.01.00<br>16.02.00             | Secretaria de Governo<br>Gabinete do Secretário<br>Departamento de Desenvolvimento Econômico   |
| 17.00.00 | 17.01.00                         | Reserva de Contingência<br>Reserva de Contingência   |

**DAS SUBFUNÇÕES**

| SUBFUNÇÕES  | METAS   | PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA (%) |
|---|---|----------------------------------|
| 031<br>Ação Legislativa                                   | Continuidade ao Processo Legislativo estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município                          | 4,00                             |
| 062<br>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | Atendimento aos Requisitórios Judiciais   | 1,30                             |
| 122<br>Administração Geral                                | Atendimento à tomada de decisões na Administração Municipal, em face ao desenvolvimento do Município  | 14,46                            |
| 123<br>Administração Financeira                           | Atendimento à captação, aplicação, orientação e controle dos recursos financeiros   | 10,30                            |
| 153<br>Defesa Terrestre                                   | Preservação e manutenção da ordem pública, através de forças auxiliares, e ainda quanto à limitação dos riscos da população civil em caso de sinistro | 0,06                             |
| 181<br>Policimento  | Preservação e manutenção da ordem pública   | 2,00                             |
| 241<br>Assistência ao Idoso                               | Subvenção do Recanto dos Velinhos, concessão de passe de ônibus urbano para idosos, aposentados e pensionistas  | 0,30                             |
| 242<br>Assistência ao Portador de Deficiência             | Concessão de passe de ônibus urbano e subvenções às crianças portadoras de deficiência  | 0,30                             |
| 243<br>Assistência à Criança e ao Adolescente             | Assistência e subvenções às crianças e adolescentes   | 0,40                             |
| 244<br>Assistência Comunitária                            | Amparo e proteção de pessoas ou grupos com a finalidade de reduzir ou evitar desequilíbrios sociais   | 1,80                             |
| 272<br>Previdência do Regime Estatutário                  | Amparo e assistência a assegurados e beneficiários  | 1,24                             |
| 273<br>Previdência Complementar                           | Amparo e assistência a assegurados e beneficiários  | 1,80                             |
| 302<br>Assistência Hospitalar e Ambulatorial              | Criação e manutenção de infra-estrutura para a prestação de serviços médicos à população  | 15,00                            |
| 331<br>Proteção e Benefícios ao Trabalhador               | Proteção ao trabalhador através de assistência no transporte urbano, mediante o vale transporte e Convênio Médico                                     | 3,70                             |
| 331<br>Proteção e Benefícios ao Trabalhador               | Contribuição compulsória do PASEP   | 0,50                             |
| 361<br>Ensino Fundamental                                 | Proporcionar o ensino fundamental de 1ª a 8ª séries, à formação da criança e do pré-adolescente, independente da sua aptidão física ou intelectual    | 21,00                            |
| 364<br>Ensino Superior                                    | Proporcionar a estudantes carentes de recursos, condições para a sua participação integral nas atividades de ensino e cultura                         | 0,80                             |

**DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

| MUNICÍPIO: | VALINHOS                                     |  |
|------------|--|--|
| Órgão      | Unidade Orçamentária                         | Especificação  |
| 01.00.00   | 01.01.00                                     | Câmara Municipal<br>Câmara Municipal   |
| 02.00.00   | 02.01.00<br>02.02.00<br>02.03.00<br>02.04.00 | Gabinete do Prefeito<br>Gabinete do Prefeito<br>Fundo Social de Solidariedade<br>Departamento de Imprensa<br>Junta de Serviço Militar  |
| 03.00.00   | 03.01.00<br>03.02.00<br>03.03.00<br>03.04.00 | Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação<br>Gabinete do Secretário<br>Fundo Municipal de Assistência Social<br>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente<br>Conselho Municipal dos Direitos da Mulher |
| 04.00.00   | 04.01.00                                     | Secretaria de Administração e Informática<br>Gabinete do Secretário  |
| 05.00.00   | 05.01.00<br>05.02.00                         | Secretaria de Obras e Serviços Públicos<br>Gabinete do Secretário<br>Departamento de Obras Públicas  |
| 06.00.00   | 06.01.00                                     | Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania<br>Gabinete do Secretário   |
| 07.00.00   | 07.01.00                                     | Secretaria de Esportes e Lazer<br>Gabinete do Secretário   |



|                                  |  |               |
|----------------------------------|--|---------------|
| 385 Educação Infantil            | Proporcionar educação à criança desde o seu nascimento até a idade obrigatoriamente escolar  | 5,00          |
| 386 Educação de Jovens e Adultos | Proporcionar educação a adolescentes e adultos   | 0,20          |
| 387 Educação Especial            | Proporcionar e ministrar educação aos alunos mentalmente deficientes, fisicamente prejudicados ou emocionalmente desajustados  | 0,20          |
| 392 Difusão Cultural             | Proporcionar a difusão e a preservação da cultura  | 1,00          |
| 451 Infra-Estrutura Urbana       | Proporcionar melhores condições às concentrações urbanas estabelecendo estrutura adequada para o atendimento da população, objetivando ainda oferecer a necessária qualidade de vida, realizando ainda ações relativas a planejamento, construção, implantação e manutenção de canalização de córregos e obras de infra-estrutura urbana | 2,45          |
| 452 Serviços Urbanos             | Proporcionar condições para a coleta, varrição e limpeza de vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo trabalhos de aterros sanitários e de tratamento e, ainda, iluminação de logradouros públicos, o planejamento, construção e manutenção das áreas verdes  | 7,00          |
| 482 Habitação Urbana             | Promoção e execução de medidas para propiciar morádias à população carente, assim como promover, incentivar, comandar, apoiar e executar a política habitacional do Município  | 0,50          |
| 512 Saneamento Básico Urbano     | Proporcionar o abastecimento de água de boa qualidade, cuidar do destino final dos efluentes domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias da comunidade   | 0,30          |
| 606 Abastecimento                | Planejamento, promoção e criação de condições de fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor   | 0,10          |
| 661 Indústria                    | Planejamento, promoção e expansão de indústrias no Município   | 0,10          |
| 691 Comércio                     | Planejamento, promoção e expansão do comércio no Município   | 0,10          |
| 696 Turismo                      | Realização e divulgação de atrações turísticas no Município  | 0,60          |
| 782 Transporte Rodoviário        | Promover melhorias no sistema de transporte  | 2,00          |
| 812 Desporto Comunitário         | Proporcionar o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo  | 1,20          |
| <b>TOTAL</b>                     |  | <b>100,00</b> |

**DAS METAS FISCAIS**

Compatibilizar as despesas ao efetivo comportamento das receitas, atendendo o princípio do equilíbrio orçamentário. Só gastar o que arrecadar. O valor demonstrado como "Reserva de Contingência" será destinado a atender passivos contingentes e outros riscos fiscais.

**A) Das Receitas por Fontes** R\$ 1.88

| Discriminação                        | 2007               | 2008               | 2009               |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Receita Tributária                   | 41.000.000         | 44.150.000         | 50.000.000         |
| Receita de Contribuições             | 10.000             | 11.000             | 12.000             |
| Receita Patrimonial                  | 500.000            | 551.000            | 622.000            |
| Receita de Serviços                  | 1.000              | 2.000              | 3.000              |
| Transferências Correntes             | 90.000.000         | 99.300.000         | 111.550.000        |
| Outras Receitas Correntes            | 11.000.000         | 12.150.000         | 13.600.000         |
| <b>Total das Receitas Correntes</b>  | <b>142.511.000</b> | <b>156.164.000</b> | <b>175.787.000</b> |
| Operações de Crédito                 | 2.500.000          | 2.750.000          | 3.000.000          |
| Alienação de Bens                    | 90.000             | 100.000            | 110.000            |
| Transferências de Capital            | 888.000            | 974.000            | 1.090.000          |
| Outras Receitas de Capital           | 11.000             | 12.000             | 13.000             |
| <b>Total das Receitas de Capital</b> | <b>3.489.000</b>   | <b>3.836.000</b>   | <b>4.213.000</b>   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>            | <b>146.000.000</b> | <b>160.000.000</b> | <b>180.000.000</b> |

**B) Das Despesas por Elementos** R\$ 1.88

| Discriminação  | 2007      | 2008      | 2009      |
|--|-----------|-----------|-----------|
| <b>Despesas Correntes</b>  |           |           |           |
| 3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas                              | 2.220.000 | 2.450.000 | 2.750.000 |
| 3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas - Previsão para Reajustes    | 246.000   | 245.000   | 275.000   |
| 3.1.90.01 Previdência do Regime Estatutário                      | 1.698.000 | 1.889.000 | 2.100.000 |
| 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado                      | 1.500.000 | 1.651.000 | 1.880.000 |
| 3.1.90.04 Contrat. por Tempo Determinado-Previsão para Reajustes | 150.000   | 165.000   | 186.000   |
| 3.1.90.09 Salário Família  | 1.040.000 | 1.147.000 | 1.290.000 |
| 3.1.90.09 Salário Família - Previsão para Reajustes              | 104.000   | 115.000   | 129.000   |
| 3.1.90.11 Subsídio   | 2.700.000 | 2.989.000 | 3.350.000 |

|   |            |            |            |
|---|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11 Subsídio - Previsão para Reajustes                        | 270.000    | 298.000    | 335.000    |
| 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil             | 38.720.000 | 46.116.000 | 51.880.000 |
| 3.1.90.11 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Prev. para Reajustes  | 3.850.000  | 4.587.000  | 5.160.000  |
| 3.1.90.13 Obrigações Patronais                                      | 9.600.000  | 9.930.000  | 11.170.000 |
| 3.1.90.13 Obrigações Patronais - Previsão para Reajustes            | 900.000    | 990.000    | 1.117.000  |
| 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                 | 4.500.000  | 2.000.000  | 2.250.000  |
| 3.1.90.16 Outras Despesas Var. Pessoal Civil - Prev. para Reajustes | 450.000    | 200.000    | 225.000    |

|  |                    |                    |                    |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| 3.1.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas         | 1.096.000          | 1.200.000          | 1.350.000          |
| 3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas                      | 450.000            | 500.000            | 562.000            |
| 3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato              | 7.370.000          | 8.000.000          | 9.415.000          |
| 3.2.90.22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato    | 217.000            | 240.000            | 270.000            |
| 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Santa Casa      | 3.500.000          | 3.850.000          | 4.330.000          |
| 3.3.50.43 Salvagens Sociais                              | 3.607.000          | 3.982.000          | 4.439.000          |
| 3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais                | 116.000            | 130.000            | 146.000            |
| 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil                        | 5.000              | 6.000              | 7.000              |
| 3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes                | 65.000             | 70.000             | 78.000             |
| 3.3.90.30 Material de Consumo                            | 5.200.000          | 5.740.000          | 6.457.000          |
| 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita              | 1.000.000          | 1.520.000          | 1.710.000          |
| 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção             | 11.000             | 12.000             | 13.000             |
| 3.3.90.35 Serviços de Consultoria                        | 150.000            | 165.000            | 185.000            |
| 3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física      | 1.300.000          | 1.440.000          | 1.620.000          |
| 3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra                         | 1.000              | 1.000              | 1.000              |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 22.293.000         | 23.608.000         | 26.724.000         |
| 3.3.90.39 Outros Serviços Encargos/Foda do Figo          | 655.000            | 717.000            | 800.000            |
| 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Convênios SDOH     | 1.345.000          | 1.435.000          | 1.558.000          |
| 3.3.90.41 Contribuições                                  | 130.000            | 143.000            | 160.000            |
| 3.3.90.42 Auxílios                                       | 110.000            | 120.000            | 135.000            |
| 3.3.90.49 Auxílio-Transporte                             | 1.500.000          | 1.660.000          | 1.867.000          |
| 3.3.90.91 Sentenças Judiciais                            | 500.000            | 550.000            | 618.000            |
| 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores              | 20.000             | 22.000             | 23.000             |
| 3.3.90.93 Indenizações e Restituições                    | 96.000             | 105.000            | 118.000            |
| <b>Total das Despesas Correntes</b>                      | <b>122.085.000</b> | <b>133.974.000</b> | <b>151.163.000</b> |
| <b>Despesas de Capital</b>                               |                    |                    |                    |
| 4.4.90.42 Auxílios                                       | 100.000            | 110.000            | 123.000            |
| 4.4.90.51 Obras e Instalações                            | 13.500.000         | 14.900.000         | 16.760.000         |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente             | 1.800.000          | 1.985.000          | 2.231.000          |
| 4.4.90.91 Sentenças Judiciais                            | 1.281.000          | 1.410.000          | 1.586.000          |
| 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores              | 5.000              | 6.000              | 7.000              |
| 4.5.90.61 Aquisição de Imóveis                           | 259.000            | 285.000            | 320.000            |
| 4.6.90.77 Principal da Dívida Contratual Resgatada       | 3.470.000          | 3.830.000          | 4.308.000          |
| <b>Total das Despesas de Capital</b>                     | <b>20.415.000</b>  | <b>22.526.000</b>  | <b>25.337.000</b>  |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>                                  | <b>142.500.000</b> | <b>156.500.000</b> | <b>176.500.000</b> |

R\$ 1.88

| RESUMO                  | 2007        | 2008        | 2009        |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|
| RECEITA                 | 146.000.000 | 160.000.000 | 180.000.000 |
| DESPESA                 | 142.500.000 | 156.500.000 | 176.500.000 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 3.500.000   | 3.500.000   | 3.500.000   |

RELATÓRIO DE FUNÇÕES - SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS

ANEXO I  
LDB - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
2007  
Estrutura Organizacional

| Programas                           | Unidade Orçamentária | Respostabilidade   | Função            | Sub-Função   |
|-------------------------------------|----------------------|--|-------------------|--|
| 0000 Ingresso e Contribuição Social | 01.01                | PRESIDÊNCIA (Salários do Presidente e Dependentes)                       | 04- Administração | 100- Administração Geral                                   |
| 0001 Provas Judiciais               | 01.01                | DEPARTAMENTO JURÍDICO (Salários do Diretor e Dependentes)                | 08- Justiça       | 002- Salários de Intérpretes Públicos no Processo Judicial |
| 0002 Administração Geral            | 01.01                | DEPARTAMENTO JURÍDICO (Salários do Diretor e Dependentes)                | 04- Administração | 100- Administração Geral                                   |
| 0004 Administração Patrimonial      | 01.01                | DEPARTAMENTO JURÍDICO (Salários do Diretor e Dependentes)                | 04- Administração | 100- Administração Patrimonial                             |
| 0005 Administração Geral            | 01.01                | DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS  | 04- Administração | 100- Administração Geral                                   |
| 0006 Previdência                    | 01.01                | DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS  | 04- Administração | 100- Previdência Complementar                              |
| 0008 Assistência                    | 01.01                | DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS  | 04- Administração | 100- Previdência Complementar                              |
| 0007 Provas de Trabalho             | 01.01                | DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS  | 11- Trabalho      | 001- Provas e Benefícios de Trabalho                       |
| 0008 Contribuição ao PRECIP         | 01.01                | DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS  | 11- Trabalho      | 001- Provas e Benefícios de Trabalho                       |
| 0008 Provas de Trabalho             | 01.01                | DEPTO. DE PLANO, ORÇAM. E MANUTENÇÃO (Salários do Diretor e Dependentes) | 11- Trabalho      | 001- Provas e Benefícios de Trabalho                       |
| 0009 Provas de Trabalho             | 01.01                | DEPTO. DE PLANO, ORÇAM. E MANUTENÇÃO (Salários do Diretor e Dependentes) | 11- Trabalho      | 001- Provas e Benefícios de Trabalho                       |

**POR SUB-FUNÇÕES**

ANEXO À LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO PRIORIDADES MÍNIMAS A CONSTAR DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2007

| SUB-FUNÇÃO PRIORIDADES                                 | METAS                                   | PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA (%) |
|--|---|----------------------------------|
| 002 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | Atendimento aos Requisitórios Judiciais | 0,16%                            |



|                    |                                      |  |                |
|--------------------|--------------------------------------|--|----------------|
| 122                | Administração Geral                  | Atendimento à tomada de decisões na Administração da Autarquia, em face ao desenvolvimento das atividades gerais                             | 22,85%         |
| 123                | Administração Financeira             | Atendimento à captação, aplicação, orientação e controle dos recursos financeiros  | 11,49%         |
| 273                | Previdência Complementar             | Amparo e assistência aos assegurados e beneficiários, auxílio doença, inativos, convênio médico e festa natalina                             | 5,87%          |
| 331                | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | Proteção ao trabalhador através de assistência no transporte urbano, mediante o vale transporte.   | 0,72%          |
| 331                | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | Contribuição compulsória ao PASEP  | 1,00%          |
| 512                | Saneamento Básico Urbano             | Proporcionar o abastecimento de água de boa qualidade, cuidar do destino final dos esgotos para melhoria da qualidade de vida da comunidade. | 57,11%         |
|                    |                                      | Reserva de Contingência  | 1,00%          |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                      |  | <b>100,00%</b> |

**ANEXO II**  
**Das Metas Fiscais**

Compatibilizar as despesas ao efetivo comportamento das receitas, atendendo o princípio do equilíbrio orçamentário. Só gastar o que arrecadar.

**a) Das Receitas por Fontes**

| Discriminação                        | 2007                 | 2008                 | 2009                 |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Receita Tributária                   | 214.000,00           | 235.400,00           | 258.940,00           |
| Receita Patrimonial                  | 613.000,00           | 674.300,00           | 741.730,00           |
| Receita de Serviços                  | 16.161.600,00        | 17.777.780,00        | 19.655.536,00        |
| Transferências Correntes             | 110.000,00           | 121.000,00           | 133.100,00           |
| Outras Receitas Correntes            | 1.487.000,00         | 1.635.700,00         | 1.799.270,00         |
| <b>Total das Receitas Correntes</b>  | <b>18.585.600,00</b> | <b>20.444.160,00</b> | <b>22.488.576,00</b> |
| Operações de Créditos                | 1.100,00             | 1.210,00             | 1.331,00             |
| Alienação de Bens                    | 2.200,00             | 2.420,00             | 2.662,00             |
| Transferência de Capital             | 110.000,00           | 121.000,00           | 133.100,00           |
| Outras Receitas de Capital           | 1.100,00             | 1.210,00             | 1.331,00             |
| <b>Total das Receitas de Capital</b> | <b>114.400,00</b>    | <b>125.840,00</b>    | <b>138.424,00</b>    |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>            | <b>18.700.000,00</b> | <b>20.570.000,00</b> | <b>22.627.000,00</b> |

**b) Das Despesas por Elementos**

| Discriminação  | 2007         | 2008         | 2009         |
|--|--------------|--------------|--------------|
| <b>3.0.00.00 Despesas Correntes</b>                        |              |              |              |
| 3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas                        | 207.000,00   | 227.700,00   | 250.470,00   |
| 3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas-Prev.p/Reajuste        | 23.000,00    | 25.300,00    | 27.830,00    |
| 3.1.90.09 Salário Família                                  | 96.570,00    | 105.227,00   | 116.849,70   |
| 3.1.90.09 Salário Família - Previsão para Reajustes        | 10.730,00    | 11.803,00    | 12.983,30    |
| 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes. Civil       | 4.734.450,00 | 5.207.866,00 | 5.728.684,50 |
| 3.1.90.11 Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil-Prev. p/ Reajuste | 528.050,00   | 578.655,00   | 636.520,50   |
| 3.1.90.11 Subsídio   | 110.700,00   | 121.770,00   | 133.947,00   |
| 3.1.90.11 Subsídio - Previsão para Reajustes               | 12.300,00    | 13.530,00    | 14.883,00    |
| 3.1.90.13 Obrigações Patronais                             | 1.098.360,00 | 1.208.196,00 | 1.329.015,60 |
| 3.1.90.13 Obrigações Patronais - Previsão p/ Reajuste      | 122.040,00   | 134.244,00   | 147.668,40   |
| 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil        | 491.400,00   | 540.540,00   | 594.594,00   |
| 3.1.90.16 Outras Desp.Var.-Pes.Civil-Prev.p/ Reajuste      | 54.600,00    | 60.060,00    | 66.066,00    |
| 3.1.90.47 Contribuições para o PASEP                       | 187.000,00   | 205.700,00   | 226.270,00   |
| 3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas                        | 100.000,00   | 110.000,00   | 121.000,00   |
| 3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato                | 5.000,00     | 5.500,00     | 6.050,00     |
| 3.2.90.22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato      | 5.000,00     | 5.500,00     | 6.050,00     |
| 3.3.90.41 Consórcio Bacia Piracicaba - Contribuições       | 42.000,00    | 46.200,00    | 50.820,00    |
| 3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais                  | 30.000,00    | 33.000,00    | 36.300,00    |
| 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil                          | 20.000,00    | 22.000,00    | 24.200,00    |
| 3.3.90.30 Material de Consumo                              | 2.318.300,00 | 2.550.130,00 | 2.805.143,00 |
| 3.3.90.32 Festa Natalina                                   | 30.000,00    | 33.000,00    | 36.300,00    |
| 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção               | 8.000,00     | 8.800,00     | 9.680,00     |
| 3.3.90.35 Serviços de Consultoria                          | 44.000,00    | 48.400,00    | 53.240,00    |
| 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     | 11.000,00    | 12.100,00    | 13.310,00    |

|  |                      |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 5.229.500,00         | 5.752.450,00         | 6.327.695,00         |
| 3.3.90.48 Auxílio Transporte                           | 138.000,00           | 148.500,00           | 163.380,00           |
| 3.3.90.91 Sentenças Judiciais                          | 15.000,00            | 16.500,00            | 18.150,00            |
| 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores            | 12.000,00            | 13.200,00            | 14.520,00            |
| 3.3.90.93 Indenizações e Restituições                  | 10.000,00            | 11.000,00            | 12.100,00            |
| <b>Total das Despesas Correntes</b>                    | <b>15.689.000,00</b> | <b>17.257.900,00</b> | <b>18.983.690,00</b> |
| <b>4.0.00.00 Despesas de Capital</b>                   |                      |                      |                      |
| 4.4.90.42 Auxílios                                     | 95.000,00            | 104.500,00           | 114.950,00           |
| 4.4.90.51 Obras e Instalações                          | 2.250.000,00         | 2.475.000,00         | 2.722.500,00         |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente           | 440.000,00           | 484.000,00           | 532.400,00           |
| 4.4.90.91 Sentenças Judiciais                          | 15.000,00            | 16.500,00            | 18.150,00            |
| 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores            | 12.000,00            | 13.200,00            | 14.520,00            |
| 4.6.90.71 Principal da Dívida por Contrato             | 12.000,00            | 13.200,00            | 14.520,00            |
| <b>Total das Despesas de Capital</b>                   | <b>2.824.000,00</b>  | <b>3.106.400,00</b>  | <b>3.417.040,00</b>  |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>                                | <b>18.513.000,00</b> | <b>20.364.300,00</b> | <b>22.400.730,00</b> |
| <b>Resumo</b>  |                      |                      |                      |
| Receita  | 18.700.000,00        | 20.570.000,00        | 22.627.000,00        |
| Despesa  | 18.513.000,00        | 20.364.300,00        | 22.400.730,00        |
| Reserva de Contingência                                | 187.000,00           | 205.700,00           | 226.270,00           |

**DECRETOS**

**DECRETO N° 6.542**  
**DE 09 DE MAIO DE 2006**

**Suprime servidões administrativas perpétuas de vielas sanitárias, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, em lotes da quadra D, do loteamento Colina dos Álamos, bairro Nações.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** As servidões administrativas perpétuas de vielas sanitárias, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, dos lotes 1 ao 11, da quadra D, loteamento Colina dos Álamos, bairro Nações, são suprimidas na forma do Original 15/06-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

I. no lote 1, de propriedade de André Luís Drumond Jardim, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula n° 6.046, do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 22,40 m (vinte e dois metros e quarenta centímetros) e a área de 67,20 m² (sessenta e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados), situada em toda extensão no fundo do lote;

II. no lote 2, de propriedade de Maria da Glória Jannes, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula n° 3.649, do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 20,40 m (vinte metros e quarenta centímetros) e a área de 61,20 m² (sessenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados), situada em toda extensão no fundo do lote;

III. no lote 3, de propriedade de Dirceu Ferraro e Maria Magali Rissato Ferraro, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula n° 3.650, do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 21,20 m (vinte e um metros e vinte centímetros) e a área de 63,60 m² (sessenta e três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), situada em toda extensão no fundo do lote;

IV. no lote 4, de propriedade de José Martin Iruela Del Pozo e Maria Ismênia Tomaz Del Pozo, herdeiros ou sucessores, objeto da

matrícula n° 3.641, do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 20,30 m (vinte metros e trinta centímetros) e a área de 60,90 m² (sessenta metros quadrados e noventa decímetros quadrados), situada em toda extensão no fundo do lote;

V. no lote 5, de propriedade de Ronaldo Eckert e Célia Márcia Daniel de Souza Eckert, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula n° 3.652, do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 19,70 m (dezenove metros e setenta centímetros) e a área de 59,10 m² (cinquenta e nove metros quadrados e dez decímetros quadrados), situada em toda extensão no fundo do lote;

VI. no lote 6, de propriedade de João Albino de Almeida e Alice Fumi Furumoto de Almeida, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula n° 3.642, do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 19,70 m (dezenove metros e setenta centímetros) e a área de 59,10 m² (cinquenta e nove metros quadrados e dez decímetros quadrados), situada em toda extensão no fundo do lote;

VII. no lote 7, de propriedade de Ernesto Shiro Katayama e Helena Satiko Hara Katayama, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula n° 5.799, do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 19,20 m (dezenove metros e vinte centímetros) e a área de 57,60 m² (cinquenta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), situada em toda extensão no fundo do lote;

VIII. no lote 8, de propriedade de Célia Aparecida Reolon, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula n° 5.810, do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 19,80 m (dezenove metros e oitenta centímetros) e a área de 59,40 m² (cinquenta e nove metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), situada em toda extensão no fundo do lote;

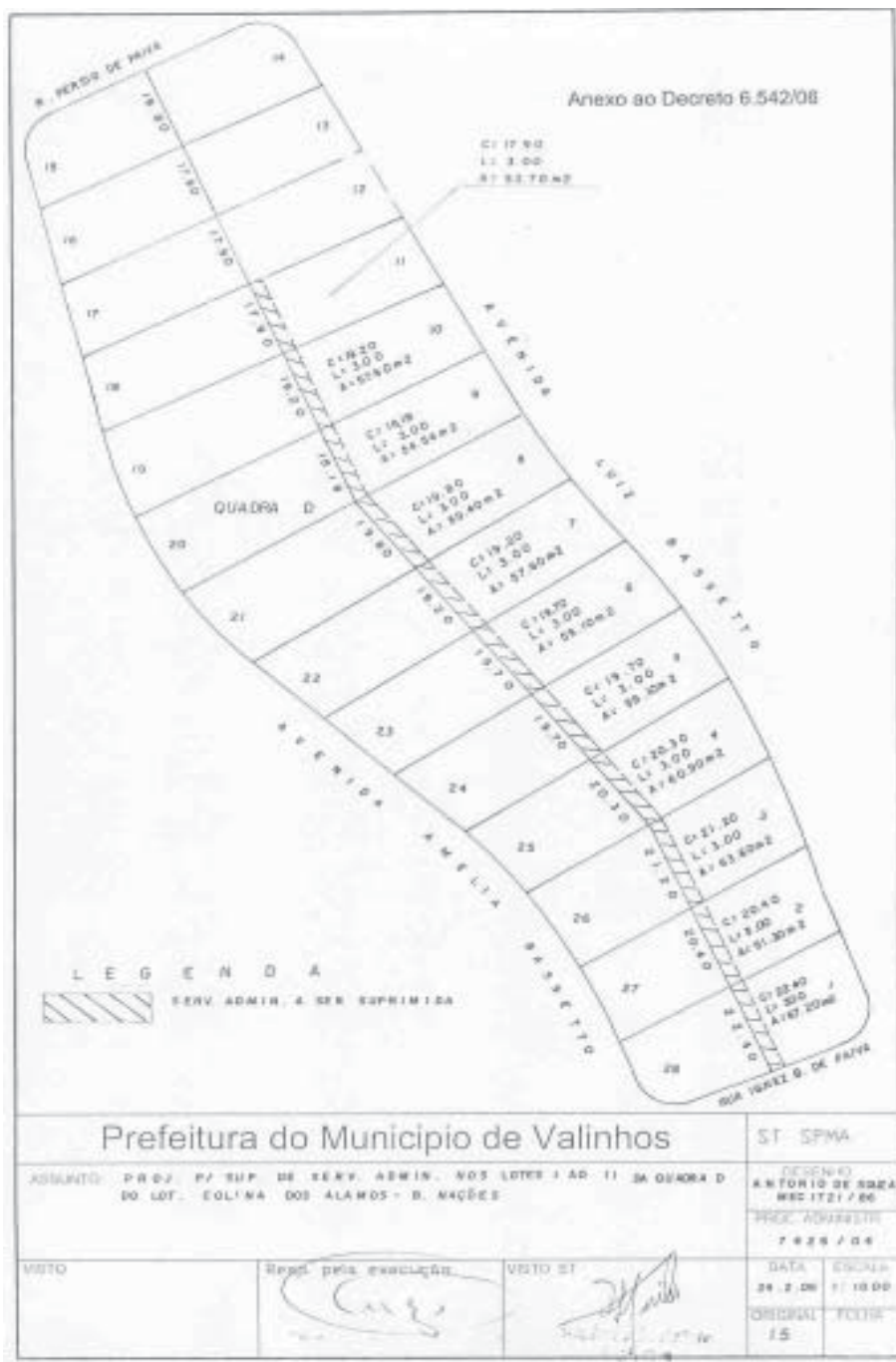
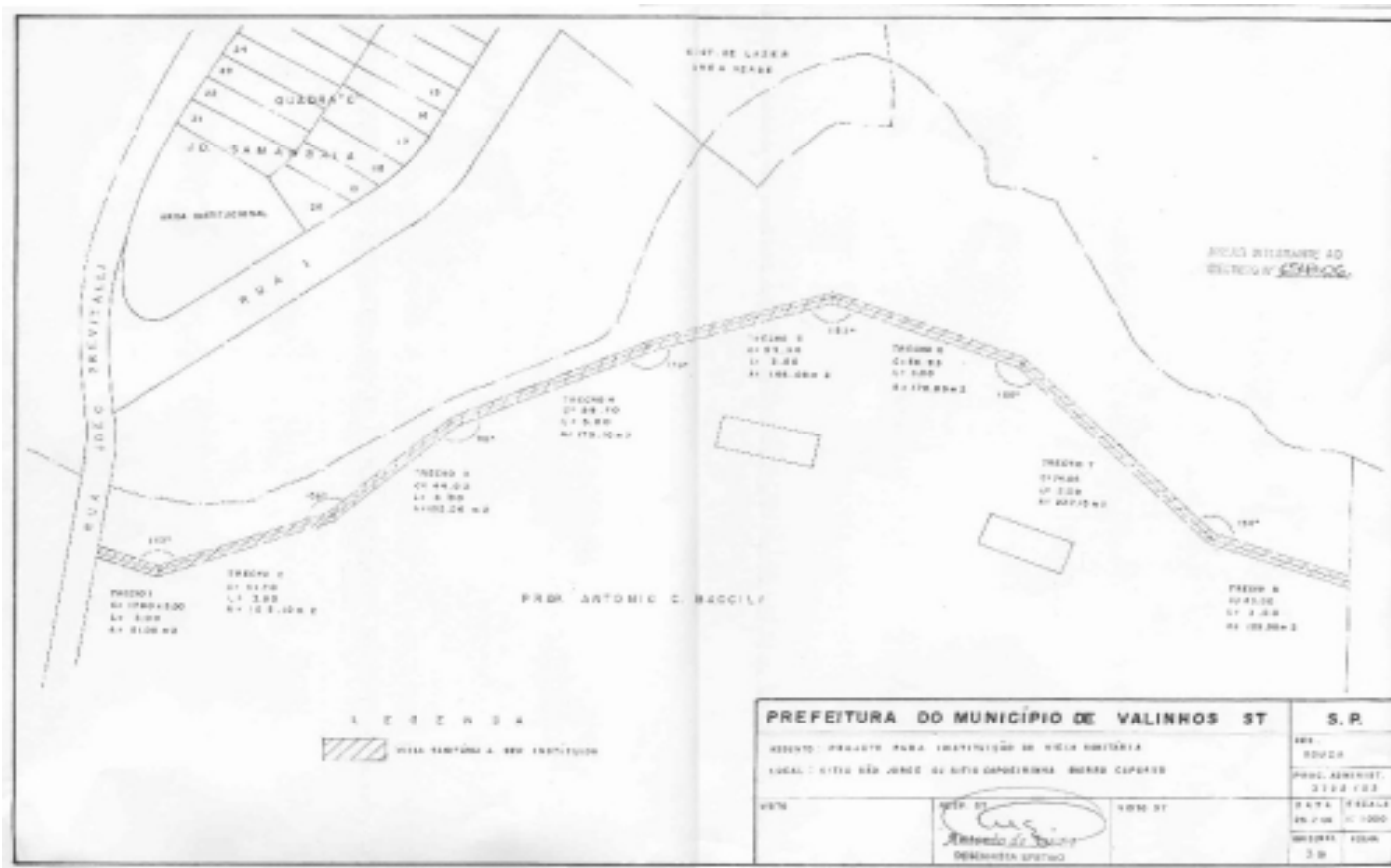
IX. no lote 9, de propriedade de ACN Administração de Bens Ltda., ou sucessores, objeto da matrícula n° 21.706, do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 18,18 m (dezoito metros e dezoito centímetros) e a

área de 54,54 m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), situada em toda extensão no fundo do lote;

X. no lote 10, de propriedade de ACN Administração de Bens Ltda., ou sucessores, objeto da matrícula n° 12.362, do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 19,20 m (dezenove metros e vinte centímetros) e a área de 57,60 m<sup>2</sup> (cinquenta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), situada em toda extensão no fundo do lote;

XI. no lote 11, de propriedade de Paulo César Bueno de Camargo, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula n° 5.809, do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 17,90 m (dezesete metros e noventa centímetros) e a área de 53,70 m<sup>2</sup> (cinquenta e três metros quadrados e setenta decímetros quadrados), situada em toda extensão no fundo do lote.

**Art. 2°** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos respectivos proprietários de cada imóvel.



**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de maio de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo n° 7426/04. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 09 de maio de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO N° 6.543  
DE 09 DE MAIO DE 2006**

**Institui servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à implantação de interceptor de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, no imóvel denominado Sítio Capoeirinha, bairro Capuava.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à implantação de interceptor de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, é instituída no imóvel denominado Sítio Capoeirinha, bairro Capuava, de propriedade de Antonio Carlos Bacchi e Maria Elizabeth Del Cistia Bacchi, objeto da Matrícula n° 2.521, do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, na forma do Original n° 38/2004-ST/SP/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

**trecho 1**, com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 17,00 m (dezesete metros) e a área de 51,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e um metros quadrados); **trecho 2**, com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 51,70 m (cinquenta e um metros e setenta centímetros) e a área de 155,10 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados), formando um ângulo de 143° com o trecho 1; **trecho 3**, com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 44,02 m (quarenta e quatro metros e dois centímetros) e a área de 132,06 m<sup>2</sup> (cento e trinta e dois metros quadrados e seis decímetros quadrados), formando um ângulo de 158° com o trecho 2; **trecho 4**, com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 59,70 m (cinquenta e nove metros e setenta centímetros) e a área de 179,10 m<sup>2</sup> (cento e setenta e nove metros quadrados e dez decímetros quadrados), formando um ângulo de 162° com o trecho 3; **trecho 5**, com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 55,36 m (cinquenta e cinco metros e trinta e seis centímetros) e a área de 166,08 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e seis metros quadrados e oito decímetros quadrados), formando um ângulo de 173° com o trecho 4; **trecho 6**, com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 56,95 m (cinquenta e seis metros e noventa e cinco centímetros) e a área de 170,85 m<sup>2</sup> (cento e setenta metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), formando um ângulo de 153° com o trecho 5; **trecho 7**, com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 74,05 m (setenta e quatro metros e cinco centímetros) e a área de 222,15 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e dois metros quadrados e quinze decímetros quadrados), formando um ângulo de 155° com o trecho 6 e **trecho 8**, com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 43,00 m (quarenta e três metros) e a área de 129,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e nove metros quadrados), formando um ângulo de 154° com o trecho 7; cortando longitudinalmente o imóvel, com início na rua João Previtali e término na divisa com a propriedade de Antonio Duvaldir Lorençato e outros.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes da

faixa constituída de oito trechos, a saber:



execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários do imóvel.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de maio de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 3722/03. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 09 de maio de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETONº 6.544  
DE 09 DE MAIO DE 2006**

**Compõe a Junta de Recursos Fiscais e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Junta de Recursos Fiscais do Município de Valinhos, instituída pelo Código Tributário do Município, Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, em seus artigos 279 e seguintes, e regulamentada através do Decreto nº 6.516, de 22 de março de 2006, órgão de segunda instância para julgamento de processos administrativos tributários, é composta na seguinte conformidade:

I. Presidente: Marcus Bovo de Albuquerque Cabral;

II. Secretária: Aparecida de Lourdes Teixeira;

III. Membros:  
a. Antonio Ricardo Surita dos Santos;  
b. João Batista Izildo Caetano;  
c. Pedro Luiz Rigamonti;  
d. Ricardo Sacute Arielo.

**Art 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se o Decreto nº 6.277, de 24 de fevereiro de 2005.

Valinhos, 09 de maio de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 11.716/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 09 de maio de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**GABINETE DO PREFEITO**

**FUNDO SOCIAL  
DE SOLIDARIEDADE**

**PORTARIA N.º 001/2006**

**ADRIANA DI NARDO SILVA**, Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR.**

**Lorival Rodrigues de Souza**, portador do RG nº 4.244.115 e do CPF nº 193.576.568-04, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo III, do Gabinete do Prefeito, como Gestor responsável pela execução Administrativa e Financeira no Convênio Geração de Renda II, autorizado pela Lei nº 3981, de 22/03/2006, a ser realizado junto ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Valinhos, 02 de Maio de 2006.

ADRIANA DI NARDO SILVA  
Fundo Social de Solidariedade de Valinhos  
Presidente

**SECRETARIA DE**

**ASSUNTOS JURÍDICOS  
E CIDADANIA**

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA  
INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

Interessado: BACIC E CIA LTDA.  
Assunto: **Processo Administrativo nº 528/05** – Isenção de Imposto - ISSQN.  
Decisão: A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania **INFORMA** que seu pedido de reconsideração de despacho às folhas 42/43 do processo administrativo nº 528/05 – PMV foi **INDEFERIDO**, vez que foi interposto fora do prazo legal. A Cópia reprográfica dos despachos decisórios segue anexada ao ofício nº 027/06 – PA/SAJC.

Valinhos, 08 de maio de 2006.

Bruna Pimentel Cilento  
Chefe em substituição  
Seção de Registros Públicos  
Procuradoria Administrativa-SAJC

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA  
INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

Interessado: ANDREA CRISTINA DE SOUZA PAVANI.  
Assunto: **Processo Administrativo nº 2972/06** – Solicitação de Certidão.  
Decisão: A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania **INFORMA** que seu pedido protocolado com o nº 2972/06 – PMV foi **INDEFERIDO**, por falta de amparo legal, conforme decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal à folha 07, embasada nas manifestações de folhas nº 03 e 04, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania. O prazo para Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento do ofício nº 026/06 – PA/SAJC. A Cópia reprográfica dos despachos decisórios segue anexada ao mencionado ofício.

Valinhos, 08 de maio de 2006.

Bruna Pimentel Cilento  
Chefe em substituição  
Seção de Registros Públicos  
Procuradoria Administrativa-SAJC

**SECRETARIA DE**

**DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E HABITAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL (CMAS / Valinhos)  
Portaria nº 09 /2006**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / Valinhos, de acordo com a lei 2.960 de 10 de junho de 1.996, no uso de suas atribuições, **faz saber:** em reunião ordinária realizada no dia 27 de Abril de 2006, elegeu a comissão para estudo da solicitação de inscrição da ACESA-Capuava - Associação Cultural Educacional Social e Assistencial a qual será composta pelos seguintes membros:

-Angelúcia Damasceno Vieira  
-Armando de Souza Amaral  
-Maria José Ciotto Luccas  
-Keiko Márcia K. Gonçalves  
- Maria Terezita Del Niño Jesús Espinós de Souza Amaral

Valinhos, 04 Maio de 2006.

Maria José Ciotto Luccas  
Presidente

Aparecida Lourdes eixeira  
1º Secretária

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL (CMAS / Valinhos)  
Portaria nº 10 /2006**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / Valinhos, de acordo com a lei 2.960 de 10 de junho de 1.996, no uso de suas atribuições, **faz saber:** em reunião ordinária realizada no dia 27 de Abril de 2006, elegeu a Comissão para Estudo da Solicitação de Subvenção Anual para as Entidades: Sociedade São Vicente de Paulo, Entidade Assistencial Espirita do Caminho, Grupo Fraterno Foco de Luz e Lar São Joaquim, a qual será composto pelos seguintes membros:

-André Arraes Monteiro  
- Bitinil Paixão da Silva  
- Maria Terezita Del Niño Jesús Espinós de Souza Amaral

Valinhos, 04 Maio de 2006.

Maria José Ciotto Luccas  
Presidente

Aparecida Lourdes Teixeira  
1º Secretária

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL (CMAS / Valinhos)  
Portaria nº 11 /2006**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / Valinhos, de acordo com a lei 2.960 de 10 de junho de 1.996, no uso de suas atribuições, **faz saber:** em reunião ordinária realizada no dia 27 de Abril de 2006, elegeu a Comissão para Estudo da Solicitação de realização de "Pedágio" em favor do Sr. Dionísio Patrocelli a qual será composto pelos seguintes membros:

-André Arraes Monteiro  
-Lorival Rodrigues de Souza  
-Maria Terezita Del Niño Jesús Espinós de Souza Amaral.

Valinhos, 04 Maio de 2006.

Maria José Ciotto Luccas  
Presidente

Aparecida Lourdes Teixeira  
1º Secretária

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL (CMAS / Valinhos)  
Portaria nº 12 /2006**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / Valinhos, de acordo com a lei 2.960 de 10 de junho de 1.996, no uso de suas atribuições, **faz saber:** através de eleição realizada em reunião ordinária do dia 27 de Abril de 2006, elegeu o 2º Secretário para este Conselho, cujo nome abaixo mencionamos:

-Keiko Márcia K. Gonçalves

Valinhos, 04 Maio de 2006.

Maria José Ciotto Luccas  
Presidente

Aparecida Lourdes Teixeira  
1º Secretária

**SECRETARIA DA**

**EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 031/2006**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,**

no período de 08 de fevereiro de 2006 até 20 de fevereiro de 2006, ao seguinte Docente:

**01. Gilberto Braziato**, carga suplementar de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais;

no período de 21 de fevereiro de 2006 até 31 de dezembro de 2006, ao seguinte Docente:

**01. Gilberto Braziato**, carga suplementar de trabalho de 11 (onze) horas/aulas semanais;

Valinhos, 03 de maio de 2006

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**SECRETARIA DA**

**FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 003/2006/DR/SF**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, da existência de lançamento referente ao serviço de **ROÇADA em TERRENOS URBANOS.**

Os documentos arrecadatários correspondentes deverão ser retirados na Seção de Tributação do Departamento da Receita, sito a Rua Antônio Carlos, nº 301, das 09:00 às 16:00 horas e quitado no Posto de Arrecadação do Paço Municipal, até o dia **30/05/2006.**

**Nº INSCRIÇÃO  
DO IMÓVEL CONTRIBUINTES**

|          |   |
|----------|---|
| 19254/00 | Wagner Domingos Ceroni.                                 |
| 19992/00 | Imobiliária C. Pinheiros Ltda./ Cosmo Pedro da Silva.   |
| 35793/00 | Ruy Antonio M. dos Santos/Jose Paulo de Oliveira Souza. |
| 35795/00 | Ruy Antonio M. dos Santos/Jose Paulo de Oliveira Souza. |

Valinhos, 10 de maio de 2006.

ISMAEL DE LISBÔA NETO  
Departamento da Receita  
Diretor



## SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS  
E SUPRIMENTOS

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 1228/2006, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, visando a contratação da empresa **GRUPO DE DANÇAS POPULARES URUCUNGOS, PUÍTAS E QUIÊNGUES DE CAMPINAS – SP S/C**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ sob nº 00.523.641/0001-20, com sede na Rua dos Araes, nº 435, Bairro Vila Costa e Silva, no município de Campinas, Estado de São Paulo, para a realização de oficinas de Danças Populares e Brincadeiras Populares Infantis na Casa de Cultura “Vicente Musselli”, neste Município de Valinhos, pelo período de 6 (seis) meses, sendo o valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), e o valor total da contratação de **R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)**.

Valinhos, 05 de maio de 2006.

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretário de Licitações, Compras e  
Suprimentos

DANILO SÉRGIO SORROCE  
Secretário de Cultura e Turismo

MÁRIO SÉRGIO FARCI  
Diretor de Eventos Culturais

ANDRÉ CARRICO  
Diretor de Cultura

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 1228/2006, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 05 de maio de 2006.

MARCOS JOSÉ DASILVA  
Prefeito Municipal

COMUNICADO  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0408/2006  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2006

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA**, foi julgado **improcedente**, mantendo-se a habilitação das empresas **RCA Produtos e Serviços Ltda.**, **Cerpoll Sistema de Gerenciamento de Risco Ltda.** e **Lima Santos Serviços S/S Ltda.**, e **ÚNICA – Limpadora e Detetizadora Ltda.** na Tomada de preços nº 0013/2006. Fica designada para o dia **11 de maio de 2006, às 10h00m**, a abertura dos envelopes 02-Proposta de Preços.

Valinhos, 08 de maio de 2006.

Profº Carlos Alberto Zanivan  
Presidente da Comissão de Julgamento de  
Licitações

COMUNICADO  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 076/2006

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006 – Contratação de empresa para realização de diversos exames médicos.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do

Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **classificar**, com base no mapa demonstrativo das propostas, as empresas conforme segue: Empresa: **Ghelfond Diagnóstico Médico S/C Ltda.**, primeira classificada para os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do processo. Empresa: **Francisco Tadeu Estrela de Carvalho**, primeira classificada para o item 05 do processo.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 03 de maio de 2006

Profº Carlos Alberto Zanivan  
Presidente da Comissão de Julgamento da  
Licitação

COMUNICADO  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 407/2006

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2006 – Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em escolas do município.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **classificar**, com base no mapa demonstrativo das propostas, as empresas conforme segue:

Empresa: **Única Limpadora e Detetizadora Ltda.**, primeira classificada para o objeto do processo.

Empresa: **Whiteness Consultoria e Serviços Ltda.**, segunda classificada para o objeto do processo.

Empresa: **Eli Shaday Serviços de Portaria, Zeladoria e Limpeza Ltda.**, terceira classificada para o objeto do processo.

Empresa: **Clair Serviços Gerais Ltda.**, quarta classificada para o objeto do processo. Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 08 de maio de 2006

Profº Carlos Alberto Zanivan  
Presidente da Comissão de Julgamento da  
Licitação

## RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2006.** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, comunicação social e marketing, incluindo criação, produção e veiculação publicitária. **TIPO DA LICITAÇÃO:** Técnica e preço. **DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** 12/06/2006 às 09h30min. **DATA/HORAR DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 12/06/2006 às 10h00min. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). **VALOR DA CAUÇÃO PARA LICITAR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00 (dez reais).

O(s) Edital(is) na íntegra será(o) fornecido(s) aos interessados na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, no horário das 09h00min às 16h00min, mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 09 de maio de 2006

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretário de Licitações, Compras e  
Suprimentos

## SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E  
MEIO AMBIENTEDEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2006

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

| P. A. nº   | NOME                        |
|------------|-----------------------------|
| 3691/1992  | Prosperina Mirian Furtado   |
| 6529/1998  | Zeni Barbosa Machado        |
| 6238/2004  | Clécio José Valente         |
| 5992/2005  | Edney Norder Jr             |
| 5992/2005  | Maurício de Miranda Barbosa |
| 6552/2005  | Oscar Bromberg              |
| 10099/2005 | Luiz Bernardi e Outros      |
| 10431/2005 | Luiz Chagas                 |
| 2287/2006  | Aguinaldo Roberto Brolacci  |

Valinhos, em 10 de maio de 2006.

ENGº OSCARAP. BESEGGIO  
Diretor do Departamento Administrativo

## SECRETARIA DE

OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

## EDITAL Nº 005/2006

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGÊNCIAIS** que envolvam **serviços relacionados ao Deptº de Serviços Públicos (DSP) e Deptº de Obras Públicas (DOP), Deptº de Limpeza Pública (DLP)** desta Secretaria, no período do **mês de abril de 2006**, conforme Decreto nº 5049/99 e Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

**DSP - PEDRO MARCON**  
**FONE: 9113.2325**  
DSP - JOÃO PESSOA DIAS – FONE:  
9641.7684 ou 3849.3485  
Serviços de estradas, Bueiros, Árvores

**DLP – JOSÉ ANTONIO GARDIN – Fiscal de limpeza pública**  
**FONE: 9610.9788 – ID: 338**  
Fiscalização de terrenos particulares

**DOP- SIVANIL CARDOSO**  
Seção de elétrica  
**FONE: 9109.9613- ID:9821**  
APARECIDO JOSE DE SOUZA- Seção  
Hidráulica  
**FONE: 9631.4474 – ID: 3420**

Valinhos, 02 de maio de 2006

Engº JOSÉ ANTONIO F. ALVES  
Secretário da SOSU

## EDITAL Nº 006/2006

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGÊNCIAIS** que envolvam **serviços relacionados Deptº de Obras Públicas (DOP)**, desta Secretaria, no período do **mês de abril de 2006**, conforme Decreto nº 5049/99 e Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

Complementar

DOP- Sr. ARLINDAO DA FONSECA-

Motorista  
FONE: 3929.6519

Valinhos, 08 de maio de 2006

Engº JOSÉ ANTONIO F. ALVES  
Secretário da SOSU

## SECRETARIA DE

## RECURSOS HUMANOS

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ  
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

## PORTARIA Nº 10227/2006

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve:

## REENQUADRAR:

os seguintes ocupantes do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

**1. Daniela Aparecida Olivo Perissinoto**, Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 04 de Abril de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 327/2006;

**2. Dulcineide Pereira Santiago**, Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 10 de Abril de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 356/2006;

**3. Elaine Formentini Caldas**, Professor I, Ref. 02, Nível 04, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 31 de Março de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 316/2006;

**4. Janayna Fernandes Pinheiro**, Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 05 de Abril de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 335/2006;

**5. Magda Roberta de Souza da Silva**, Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 03 de Abril de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 320/2006;

**6. Miriam Corrêa Diniz Barreto**, Supervisor de Ensino, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 04 de Abril de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 329/2006;

**7. Sueli Aparecida Pelaio dos Santos**, Professor II – Professor de Matemática, Ref. 01, Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 31 de Março de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 315/2006;

**8. Roberto Liborio Scollo**, Professor II – Professor de Matemática, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 11 de Novembro de 2005, em conformidade com os elementos constantes do protocolado n.º 11002/2005-PMV;

**9. Viviane Cristina Rodrigues de Souza**, Coordenador Pedagógico, Ref. 01, Nível 02, do





Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 05 de Abril de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 333/2006.

Valinhos, 12 de Abril de 2006.

**PORTARIA N.º 10228/2006  
EXONERAR, A PEDIDO.**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

**1. Alessandra Argenton Sciota**, do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Urbanismo e Projetos, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 25 de fevereiro de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 3271/2006-PMV;

**2. Leilo Martins da Silva**, do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Carpinteiro, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 03 de abril de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 3613/2006-PMV;

**3. Patrícia Érika Caligari de Jesus**, do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Campo, da Secretaria de Saúde, a partir de 19 de abril de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 4158/2006-PMV.

Valinhos, 19 de Abril de 2006.

**PORTARIA N.º 10229/2006**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve:

**NOMEAR.**

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98;

**1. Patrícia Érika Caligari de Jesus**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Limpeza, Referência 62, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alterações através das Leis n.º 3509/2000, 3901/2005 e 3974/2006, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 19 de abril de 2006;

**2. Paula Schvager Capelatto**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Referência 31, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alterações através das Leis n.º 3509/2000, 3901/2005 e 3974/2006, junto a Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 19 de abril de 2006.

Valinhos, 19 de Abril de 2006.

**PORTARIA N.º 10230/2006**

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve:

**REENQUADRAR:**

a seguinte ocupante do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

**Suzimar Aparecida de Sousa Quijada**, Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 13 de Abril de

2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 373/2006.

Valinhos, 19 de Abril de 2006.

**PORTARIA N.º 10231/2006**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 4723/2005-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2005-S.S., publicado no Boletim Municipal n.º 920, Edição de 29/06/2005, resolve:

**ADMITIR.**

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**Tânia Souza Ribeiro**, no emprego de Farmacêutica Bioquímica, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.065,55 (dois mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 19 de abril de 2006, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 20 de Abril de 2006.

**PORTARIA N.º 10232/2006  
DETERMINAR.**

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o pedido de desligamento, em virtude da aposentadoria, por idade, concedida pelo I. N. S. S., à servidora **Neuza Maria Almeirão Trento**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, da Secretaria de Educação, servidora regida pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo seu último dia de trabalho dia 18 de abril de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento-SRH n.º 0387/2006.

Valinhos, 20 de Abril de 2006.

**PORTARIA N.º 10233/2006  
DISPENSAR, A PEDIDO.**

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, os seguintes servidores:

**1. Edílson Tiago**, Técnico de Imobilização da Secretaria de Saúde, a partir de 16 de março de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 3386/2006-PMV;

**2. Maria Doraci Cachiolo Lopes**, Recepcionista de Saúde da Secretaria de Saúde, a partir de 03 de Abril de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 3626/2006-PMV.

Valinhos, 20 de Abril de 2006.

**PORTARIA N.º 10234/2006  
EXONERAR, "ex-officio".**

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

**1. Antonio Soares de Camargo**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo, da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a partir de 17 de abril de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço n.º 023/2006-DE/SG;

**2. Larissa Tosin Stroppa Rovere**, do

cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 02 de maio de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço n.º 023/2006-DE/SG;

**3. Maria José dos Santos**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 10 de abril de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço n.º 023/2006-DE/SG

Valinhos, 24 de Abril de 2006.

**PORTARIA N.º 10235/2006  
I-NOMEAR.**

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98.

**1. Andreza Cristina Garcia**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, Referência 52, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Saúde, desde 24 de abril de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço n.º 023/2006-DE/SG;

**2. Antonio Soares de Camargo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, Referência 23, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, desde 17 de abril de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço n.º 023/2006-DE/SG;

**3. Diego Fernandes Alarcon**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, Referência 23, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, desde 10 de abril de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço n.º 023/2006-DE/SG;

**4. Larissa Tosin Stroppa Rovere**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, Referência 127, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 02 de maio de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço n.º 023/2006-DE/SG;

**5. Maria José dos Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, Referência 52, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Esportes e Lazer, desde 10 de abril de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço n.º 023/2006-DE/SG;

**6. Ulisses do Porto Salvador**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, Referência 52, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto ao Gabinete do Prefeito, desde 24 de abril de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço n.º 023/2006-DE/SG;

**7. Virginia Teófilo Ribeiro Guimarães**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Referência 39, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, desde 28 de março de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço n.º 023/2006-DE/SG.

Valinhos, 24 de Abril de 2006.

**PORTARIA N.º 10236/2006**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 7632/2005-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2005-S.S., publicado no Boletim Municipal n.º 942, Edição de 23/11/2005, resolve:

**ADMITIR.**

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**Renata Ortiz**, no emprego de Recepcionista de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 24 de abril de 2006, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 25 de Abril de 2006.

**PORTARIA N.º 10237/2006**

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1407/2005-PMV, resolve:

**REVOGAR.**

em seu inteiro teor os efeitos da Portaria n.º 9847/2005, datada de 19/05/2005, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora **Alessandra Daniela Silva de Paula**, a partir de 14 de março de 2006.

Valinhos, 26 de Abril de 2006.

**PORTARIA N.º 10238/2006  
DESIGNAR.**

com fundamento no artigo 119 da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), o seguinte servidor:

**Flávio Pontel**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista de Manutenção, da Secretaria de Administração e Informatização para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde, a partir de 10 de abril de 2006, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo C. I. n.º 581/2006-SS.

Valinhos, 27 de Abril de 2006.

**PORTARIA N.º 10239/2006**

considerando a edição da Lei n.º 3974, datada de 23/02/2006, que "altera a Estrutura Administrativa e reproduz a Estrutura de Cargos da Prefeitura do Município, na forma que especifica, e dá outras providências";

considerando o disposto no Anexo I da referida Lei, resolve:

**REPRODUZIR**, o Quadro de Pessoal da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, na seguinte conformidade:

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 2018/86 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS)

**Alcindo Sebastião Marcon**, Chefe da Seção de Compras, Ref. 94, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Seção de Compras, do





Departamento de Licitações e Compras;

· **Alexandre Américo Amabile**, Chefe da Seção de Almoxarifado Geral, Ref. 94, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Seção de Almoxarifado Geral, do Departamento de Suprimentos;

· **Alexandre Emerson de Oliveira**, Conferente de Estoques, Ref. 13, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

· **Fabiana Cristina Barbosa**, Agente Administrativo II, Ref. 31, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

· **Jefferson Luis de Oliveira**, Ajudante Geral, Ref. 10, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

· **João Batista Rodrigues**, Chefe da Seção de Controle Operacional, Ref. 94, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto a Seção de Controle Operacional, do Departamento de Suprimentos;

· **Joselito José da Rocha**, Ajudante Geral, Ref. 10, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

· **Ligia Spadaccia Panhota**, Agente Administrativo II, Ref. 31, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

· **Maria Rosa Wagner Bento Barbi**, Agente Administrativo I, Ref. 20, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

· **Paulo César Tonhatti**, Ajudante Geral, Ref. 10, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

· **Samuel Alexandre de Paula**, Auxiliar de Almoxarifado, Ref. 10, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

· **Silvia Regina Floriano Martins**, Agente Administrativo II, Ref. 31, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

· **Vladimir Piaia Júnior**, Procurador, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 93, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

#### II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 2018/86 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS)

· **Ana Cláudia Lino**, Oficial de Gabinete, Ref. 39, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

· **Antonio Soares de Camargo**, Assessor de Governo, Ref. 01, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

· **Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos Tarricone**, Assessor Jurídico, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 63, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

· **Francisco Martins dos Santos**, Assessor de Governo II, Ref. 52, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

· **Lilian Roberta Teófilo**, Assessor de Governo I, Ref. 23, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

· **Luciano Marcelo dos Santos**, Assessor de Governo, Ref. 01, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

· **Marcello Camillo Júnior**, Diretor do Departamento de Licitações e Compras, Ref. 127, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto ao Departamento de Licitações e Compras;

· **Odair Alves de Moura**, Assessor de Governo III, Ref. 94, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

· **Renata de Cássia Torsani Fini**, Assessor de Governo I, Ref. 23, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

· **Sérgio Deodoro Evangelista**, Oficial de Gabinete, Ref. 39, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006;

#### III – EMPREGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES ESTÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 19 DO ATTO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

· **Adão Donizete Cachiolo**, Mecânico de Veículos, Ref. 38, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006.

Valinhos, 02 de Maio de 2006.

#### PORTARIA N.º 10240/2006

considerando a edição da Lei n.º 3974, datada de 23/02/2006, que "altera a Estrutura Administrativa e reproduz a Estrutura de Cargos da Prefeitura do Município, na forma que especifica, e dá outras providências";

considerando o disposto no Anexo I da referida Lei, resolve:

**REPRODUIR**, o Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração e Informatização, na seguinte conformidade:

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

#### I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 2018/86 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS)

· **Adão Soares**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Adelson Alves Nascimento**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Ademir Cardoso**, Motorista de Veículo Leve II, Ref. 27, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Adriana Molon**, Telefonista, Ref. 13, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Adriano Moreira**, Técnico de Manutenção, cargo com exigência de formação técnica compatível ao seu exercício, Ref. 39, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Aleci Galoni**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Alex Fabiani Silva**, Motorista de Veículo Leve I, Ref. 19, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Anacleto Mozachi Ramos**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Andréa Alves Penteado**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Andréa Cristina Dezane**, Telefonista, Ref. 13, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Antonia Aparecida de Moraes Canciam**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Antonio Dias Nascimento**, Motorista de Veículo Leve II, Ref. 27, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Antonio Helio Palma**, Agente de Portaria, Ref. 13, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Antonio Mozachi Ramos**, Motorista de Veículo Leve I, Ref. 19, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Antonio Vito Pinheiro**, Motorista de Veículo Leve II, Ref. 27, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Aparecida de Arruda Silva**, Ajudante Geral, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Aparecida Lourdes Osuna Tostes**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Aparecido Alves**, Motorista de Veículo Leve II, Ref. 27, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Aparecido José de Souza II**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Aparecido Ozório**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Arquimedes Pogeti**, Motorista de Veículo Leve I, Ref. 19, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Avelino Francisco da Silva**, Ajudante Geral, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Benilde Gonçalves**, Ajudante Geral, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Brisa Bombonato Angelici**, Agente Administrativo I, Ref. 20, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Cantuária Ramos de Oliveira**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Carlos Roberto Gonçalves**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Cássia Aparecida Prata Carneiro**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Cássio Marcelo Banhe**, Frentista, Ref. 18, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Célia Regina Scavazza Fernandes**,

Chefe da Seção de Protocolo Geral, Ref. 94, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, junto a Seção de Protocolo Geral, do Departamento de Administração;

· **Clara Aparecida Paranhos**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Claudia Fernanda Teodoro**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Dersides de Oliveira Soares**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Dilva Luiza Souza Marsenatti**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Douglas Alves**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Eder Carturan**, Motorista de Veículo Leve II, Ref. 27, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Edison Carlos Nascimento**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Edson Aparecido Elias**, Motorista de Veículo Leve II, Ref. 27, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Edson da Silva Nascimento**, Agente de Portaria, Ref. 13, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Edson Dias de Amorim**, Motorista de Veículo Leve I, Ref. 19, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Edson Eduardo Carazolle**, Agente Administrativo II, Ref. 31, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Edson Luiz Lepore**, Motorista de Veículo Leve I, Ref. 19, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Eliete Aparecida Macedo Sales**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Emerson Tordin**, Chefe da Seção de Controle de Tráfego, Ref. 94, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, junto a Seção de Controle de Tráfego, do Departamento de Serviços Gerais;

· **Eunice Citran**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Evangelina Maria Gonçalves Fernandes**, Telefonista, Ref. 13, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Evelise dos Santos**, Telefonista, Ref. 13, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Fernando César Chieni**, Mecânico I, Ref. 35, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Fernando Henrique Mazoni**, Ajudante Geral, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Francisco Marigo**, Operador de Máquina Reprográfica, Ref. 19, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Gabriel Antonio Ramos**, Motorista de Veículo Leve I, Ref. 19, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Geni Ribeiro Santos Raimundo**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Gilda Ferreira da Silva**, Ajudante Geral, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Gilmar Ferreira**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Gislene Ortiz de Godoy**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Gustavo Angeli Valente**, Agente Administrativo I, Ref. 20, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Isaias Ayres de Campos**, Motorista de Veículo Leve II, Ref. 27, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **João Batista da Silva**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **João Carlos da Silva**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **João Carlos Valente**, Motorista de Veículo Leve I, Ref. 19, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **João da Silva**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **João Dias de Amorim**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **João Fernando Righi**, Motorista de Veículo Leve II, Ref. 27, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **João Roberto Maria**, Mecânico II, Ref. 38, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **João Santofosta Maldonado**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **José Alexandre Ravelli**, Mecânico I, Ref. 35, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **José Antonio Pereira da Silva**, Vigia,

Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **José Benedito da Silva II**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **José Carlos Borges**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **José Tertuliano Olegário**, Faxineiro, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Julio Maria Fávero**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Laerte Carlos Brugliato**, Chefe da Seção de Normas e Coleta de Dados, Ref. 94, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, junto a Seção de Normas e Coleta de Dados, do Departamento de Administração;

· **Leoni Ferreira de Camargo**, Encarregado de Vigia, Ref. 19, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Lídia Maria dos Santos Ribeiro**, Agente Administrativo I, Ref. 20, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Lionina Aparecida Oliveira dos Santos**, Ajudante Geral, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Luciana Gonçalves**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Luciano Borin**, Motorista de Veículo Leve I, Ref. 19, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Luis Carlos de Abreu**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Luis Fernando Marques Cambiaghi**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Luiz de Almeida Teles**, Agente de Portaria, Ref. 13, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Luiz Gomes Sobrinho**, Eletricista de Veículos, Ref. 29, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Luiz Maia da Silva**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Luiz Thadeu Trindade Oliveira Freitas**, Motorista de Veículo Leve II, Ref. 27, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Luiza Aparecida de Rocco**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Luiza Grangeiro**, Ajudante Geral, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Marcelo Carlos Creace**, Ajudante Geral, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Marcelo Sérgio Gertrudes**, Ajudante Geral, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Márcia Regina Saurin**, Motorista de Veículo Leve I, Ref. 19, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Márcio Benedito Monteiro**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Marcos César Vasconcellos Bittencourt**, Motorista de Veículo Leve I, Ref. 19, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Margarida Aparecida Borin da Silva**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Maria Aparecida Sampaio Silva**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Maria Aparecida Silva Jardim**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Maria da Conceição de Souza**, Ajudante Geral, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Maria da Conceição Dezani**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Maria Dias de Laia**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Maria Elizabeti Pires Jerônimo**, Copeiro, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Maria Isabel Vieira**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Maria Silvana Oliveira Macedo**, Agente Administrativo I, Ref. 20, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Marinaldo Aparecido Bueno**, Agente de Portaria, Ref. 13, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Marizete Mota de Souza**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Martinho Antonio de Oliveira**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;





· **Mary Stela Crisostomo Gonçalves**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Neusa dos Santos**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Neusa Sumiko Goto Teixeira**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Neuza Aparecida Loures de Lara**, Agente de Portaria, Ref. 13, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Nivaldo Ferreira de Camargo**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Norberto Gertrudes**, Ajudante Geral, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Olívio dos Santos**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Otávio Brigante Neto**, Agente Administrativo II, Ref. 31, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Paulo Edival Antonio**, Agente de Portaria, Ref. 13, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Paulo Roberto Brunelli**, Motorista de Veículo Leve II, Ref. 27, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Paulo Sérgio dos Santos**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Pedro Domingos de Andrade**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Pedro Donizeti Alves**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Raquel dos Santos**, Operador de Máquina Reprográfica, Ref. 19, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Raulino Antunes Pires**, Motorista de Veículo Leve II, Ref. 27, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Regina Fátima Lopes de Deus**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Reinaldo Daniel Vieira**, Mecânico I, Ref. 35, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Ricardo Odirlei Soares**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Rita de Cássia Silva Oliveira**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Robson Carlos Adriano**, Motorista de Veículo Leve I, Ref. 19, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Rogério Ferro Alves**, Motorista de Veículo Leve II, Ref. 27, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Romildo Bersan**, Soldador, Ref. 38, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Rosângela Ferreira da Silva**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Rui Francisco e Souza**, Auxiliar de Lavador de Veículos, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Sebastião Aparecido Oliveira**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Sebastião Bueno**, Motorista de Veículo Leve I, Ref. 19, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Silvio Sérgio Pirossi**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Sinval Lisboa Gomes**, Borracheiro, Ref. 35, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Sonia Aparecida da Silva**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Sonia Regina Luiz**, Motorista de Veículo Leve I, Ref. 19, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Sueli Martins da Silva**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Tarcisio Moura da Cruz**, Auxiliar de Lavador de Veículos, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Teresino Francisco Dias**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Tereza Peres Ferreira**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Thomaz Jéferson Gatti**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Valdecir José de Paula**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Valdemar Carneiro de Oliveira**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Vergínio de Amorim**, Ajudante Geral, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Vilma Aparecida Santos Salles**, Faxineira, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

2006;

· **Vladimir Traldi**, Motorista de Veículo Leve II, Ref. 27, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Walter Justino**, Mecânico I, Ref. 35, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Wilson Roberto Santos Carvalho**, Motociclista Mensageiro, Ref. 19, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Wilson Vitor da Silva**, Motorista de Veículo Leve I, Ref. 19, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Yohana Takizawa**, Telefonista, Ref. 13, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

**II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL N.º 2018/86 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS)**

· **Antonio Favarin**, Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Ref. 127, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, junto ao Departamento de Serviços Gerais;

· **Carlos Roberto Couto**, Assessor de Governo, Ref. 01, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Cláudio Cristiano Aparecido Canduro**, Assessor de Governo, Ref. 01, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Donizeti Aparecido Costa**, Assessor de Governo I, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Elpidio Fini**, Diretor do Departamento de Administração, Ref. 127, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, junto ao Departamento de Administração;

· **Flávia Cristina Montagnero Camillo**, Oficial de Gabinete, Ref. 39, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Jorge Monteiro Vicente**, Oficial de Gabinete, Ref. 39, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **José Carlos Galdino**, Assessor de Governo II, Ref. 52, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Julio César da Silva**, Assessor de Governo, Ref. 01, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Levi Alves dos Santos Carvalho**, Assessor de Governo I, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Marcela Moura Franco**, Assessor de Governo I, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Odete Minarelo da Silva**, Assessor de Governo I, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Paulo Contieri Maróstica**, Assessor de Governo I, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Pedro Soares dos Santos**, Assessor de Governo, Ref. 01, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Rodrigo Alba Folegatti**, Diretor do Departamento de Informática, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, Ref. 127, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, junto ao Departamento de Informática;

· **Sidnei Aparecido Reale**, Assessor de Governo II, Ref. 52, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Sunao Takaki**, Diretor do Departamento de Transportes Internos, Ref. 127, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, junto ao Departamento de Transportes Internos;

· **Tiago da Silva Oliveira**, Assessor de Governo I, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Vilma Conceição Araújo Santos**, Assessor de Governo, Ref. 01, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

**III – EMPREGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES ESTÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 19 DO ATTO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

· **Antonio Alves de Freitas**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Antonio Soares**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **José Antonio**, Agente Administrativo, Ref. 31, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **José Gonçalves dos Santos**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Manoel Severino Gomes**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Oswaldo dos Santos**, Vigia, Ref. 10, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006;

· **Rita de Cássia Capovilla**, Agente Administrativo, Ref. 31, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006.

Valinhos, 02 de Maio de 2006.

**PORTARIAN.º 10241/2006**

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve:

**REENQUADRAR:**

o seguinte ocupante do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

**José da Costa Guedes**, Professor II, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 27 de Abril de 2006, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 426/2006.

Valinhos, 02 de Maio de 2006.

**PORTARIAN.º 10242/2006  
RETIFICAR.**

a Portaria n.º 10222/2006, datada de 10/04/2006, que concedeu complementação pelos cofres públicos municipais ao Sr. **Orestes Russi Zeoli**, com base no emprego de Mecânico de Veículos, para declarar que a referência correta é a Referência 38, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006; e declarar também que a proporção correta é de 21/35 avos, em conformidade com os elementos constantes do protocolado n.º 10092/2002-PMV.

Valinhos, 02 de Maio de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME  
Diretor do Departamento de Pessoal

**ATAN.º 02/2006**

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2002, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2006.**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2002, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 01/2006, em atendimento às disposições constantes no item 9.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2002, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

**A -** Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

**B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2006, PARA**

**AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.**

**B.1 -** Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

**CARGO: PEDAGOGO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**2.º DEBORADA SILVA**

**C -DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO RELACIONADO, NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.**

**C.1 -** Após as conferências dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo:

**CARGO: PEDAGOGO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**2.º DEBORADA SILVA**

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **LUIZ ANTONIO CASTELLUBER**, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER  
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

**ATAN.º 03/2006**

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2002, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2006.**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2002, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 02/2006, em atendimento às disposições constantes no item 9.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2002, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

**A -** Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

**B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2006, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.**

**B.1 -** Apresentou-se o candidato abaixo relacionado, que firmou Termo de Desistência de Vaga, conforme previsto no item 9.10 do Edital de Concurso Público n.º 01/2002:

**CARGO: PROFESSOR II**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**30.º Ângela Cristina Donadon**

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a



mim, THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER  
Chefe da Seção de Avaliação e  
Administração de Cargos e Vencimentos

**ATA N.º 15/2006**

**APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2006.**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2003, para provimento de cargos públicos, convocados através do Edital de Convocação n.º 11/2006, em atendimento às disposições constantes no item 9.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2003, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

**A -** Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

**B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2006, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.**

**B.1 –** Apresentaram-se os candidatos abaixo relacionados que firmaram Termo de Desistência de Vaga, conforme previsto no item 9.10 do Edital de Concurso Público n.º 01/2003:

**CARGO: PROFESSOR I**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
158.º TATIANA FREALDO  
159.º KELLY CRISTINA CORREIA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER  
Chefe da Seção de Avaliação e  
Administração de Cargos e Vencimentos

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2003 COMUNICADO**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Recursos Humanos, comunica que foram suspensos os procedimentos referentes à convocação da candidata abaixo, efetuada através do Edital de Convocação n.º 01/2006, do Concurso Público n.º 01/2004, devidamente publicada no

Boletim Municipal n.º 965, edição de 19 de abril de 2006, em virtude da sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara Distrital de Valinhos, Comarca de Campinas/SP, em o Mandado de Segurança, nos autos do Processo n.º 111/05, pende de medida incidental de Embargo de Declaração, conforme despachos exarados no protocolado administrativo n.º 12370/2005-PMV.

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
**Candidato Convocado:**  
11.º Priscila Graziela de Carvalho Torres

Valinhos, 04 de maio de 2006

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER  
Chefe da Seção de Avaliação e  
Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAUIME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2006 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos, em virtude do disposto no item b.1 da Ata n.º 15/2006, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2003, a comparecerem no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 9.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, publicado no Boletim Municipal n.º 795, edição de 27.03.2003, para agendamento de Exames Médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber:

**Dia: 19 DE MAIO DE 2006**  
**Horário: às 10:30 horas**  
**CARGO: PROFESSOR I**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**Candidatos Convocados:**  
162.º MILENA FOGLIARINI BROLESI  
163.º RENATA DE BRITO SILVA

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 9.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por “**Procuração**” devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 09 de maio de 2006

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER  
Chefe da Seção de Avaliação e  
Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAUIME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2006 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2002**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos, em virtude do disposto no item b.1, da Ata n.º 03/2006, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2002, a comparecer no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura

Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 9.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2002, publicado no Boletim Municipal n.º 740, edição de 30.04.2002, para agendamento de Exames Médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber:

**Dia: 19 DE MAIO DE 2006**  
**Horário: às 10:30 horas**  
**CARGO: PROFESSOR II - PROFESSOR DE MATEMÁTICA**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**Candidato Convocado:**  
31.º MARIADO SOCORRO O. CARVALHO

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 9.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2002, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por “**Procuração**” devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 09 de maio de 2006

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER  
Chefe da Seção de Avaliação e  
Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAUIME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2006 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003**

Publicado no Boletim Municipal n.º 967, Edição de 03.05.2006, página 7.

**RETIFICAÇÃO**

Onde se Lê:  
“... ”

**Dia: 17 DE MAIO DE 2006**  
**Horário: às 10:30 horas**  
**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**Candidato Convocado:**  
25.º - Wilson Roberto Mattiello  
“... ”

Leia-se:  
“... ”

**Dia: 19 DE MAIO DE 2006**  
**Horário: às 10:30 horas**  
**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**Candidato Convocado:**  
27.º WELINTON FERREIRA DOS SANTOS  
“... ”

Valinhos, 09 de maio de 2006

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER  
Chefe da Seção de Avaliação e  
Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAUIME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretário

**SECRETARIA DA****SAÚDE****ERRATA**

A Secretaria de Saúde vem pelo presente, comunicar que no Plantão Atendimento Situação Emergências – PASE, publicado no Boletim Municipal n.º 967 de 03/05/2006.

Onde se lê:

- Área Administrativa  
Laumar Ricardo de Lima  
Fone: 192- Emergência

Leia-se:

- Área Administrativa  
Simone Mamprin  
Fone: 192- Emergência

Dr. Orestes Previtalle Jr.  
Secretário de Saúde

**EDITAL 162/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente ao Laudo Técnico de Avaliação

No. Protocolo: 217/06  
Data de Protocolo: 03/04/2006  
Razão Social: MB Distribuidora de Produtos Veterinários ME  
CNPJ/CPF: 005.356.741/0001-23  
Endereço: Rua Horácio Salles Cunha, 27  
Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP  
Resp. Legal: Marcelle Bernardi Bosnyak Medina  
CPF: 217.381.198-31  
Resp. Técnico: Silney Fabiano Mendes Fiori  
CPF: 158.633.538-30  
Conselho Prof: CREA  
No. Inscr.: 5061301120 UF: SP

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA DE VALINHOS defere a presente solicitação.

VALINHOS, 05 de maio de 2006.

REGINA MARIAS. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALLE JR.  
Secretário

**EDITAL 163/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente as Renovações da Licença de Funcionamento

Protocolo: 284/06 Data de Protocolo: 27/04/2006  
CEVS: 355620601-524-000006-1-0  
Data de Validade: 05/05/2007  
Razão Social: APOLONIO & GIACOMINI LTDA-EPP  
CNPJ: 52001773000196  
Endereço: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 741  
JARDIM BELA VISTA Município: VALINHOS  
CEP: 13276-030 UF: SP  
Resp. Legal: ISAUARA APOLONIO GIACOMINI  
CPF: 918.982.696-53  
Resp. Técnico: APARECIDA R. DE CARVALHO REIS  
CPF: 042.276.648-88  
Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 12.024 UF: SP.

Protocolo: 277/06 Data de Protocolo: 25/04/2006  
CEVS: 355620601-524-000015-1-0  
Data de Validade: 03/05/2007  
Razão Social: DROGARIA DOM NERY DE VALINHOS LTDA EPP CNPJ: 48854806000173  
Endereço: AV. DOM NERY, 427 CENTRO  
Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP



Resp. Legal: ITAIR NUTINI CPF: 185.819.438-53  
 Resp. Técnico: REGINALDO NUTINI  
 CPF: 154.926.748-54  
 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 21.813 UF: SP.

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA  
 defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 05 de maio de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 164/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 COLETIVA.

Referente a Baixa de Responsabilidade  
 Técnica

Protocolo: 281/06 Data de Protocolo: 27/04/2006  
 CEVS: 355620601-524-000005-1-0  
 Razão Social: DROGA CENTRO VALINHOS LTDA  
 CNPJ: 53108833000137  
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 137  
 CENTRO  
 Município: VALINHOS CEP: 13270-100 UF: SP  
 Resp. Legal: ISANI DA SILVA  
 CPF: 120.702.268-32.  
 Resp. Técnico: MARIA OTÍLIA DO NASCIMENTO  
 CPF: 035738106-83  
 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 29.983 UF: SP.

A Diretora da EQUIPE DE VISA DE SAÚDE  
 COLETIVA defere a presente solicitação.

VALINHOS, 03 de maio de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 165/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 COLETIVA.

Referente as Renovações da Licença de  
 Funcionamento

No. Protocolo: 264/06  
 Data de Protocolo: 19/04/2006  
 No. CEVS: 355620601-522-000217-1-7  
 Data de Vencimento: 25/04/2007  
 Razão Social: J. M. NETO & FERRARI LTDA - ME  
 Ramo de Atividade: Bar e Lanchonete  
 CNPJ/CPF: 000.364.159/0001-95  
 Endereço: RUA GERVÁSIO JOSÉ  
 MARCHIÓRI, 260 NOVA VALINHOS  
 Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP  
 Resp. Legal: JORGE MIGUEL NETO  
 CPF: 778.042.608-49

No. Protocolo: 270/06  
 Data de Protocolo: 24/04/2006  
 No. CEVS: 355620601-522-000031-1-0  
 Data de Vencimento: 02/05/2007  
 Razão Social: VILMA APARECIDA GIARDELLO  
 VERDÓ - ME  
 Ramo de Atividade: Comércio varejista e carnes  
 - açougue  
 CNPJ/CPF: 069.331.718/0001-67  
 Endereço: RUA SANTINHO ASTOLFI, 37  
 PARQUÊ DAS COLINAS  
 Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP  
 Resp. Legal: VILMA APARECIDA GIARDELLO  
 VERDÓ CPF: 120.696.668-83

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA  
 defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 03 de maio de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 166/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 COLETIVA.

Referente a Licença Inicial de  
 Funcionamento

No. Protocolo: 271/06  
 Data de Protocolo: 24/04/2006  
 No. CEVS: 355620601-522-000149-1-5  
 Data de Vencimento: 02/05/2007  
 Caderneta de Controle: Nº 1539  
 Razão Social: HELENA SILVA RIBEIRO ALVES  
 ME  
 Ramo de atividade: Comércio varejista de  
 hortifrutigranjeiros  
 CNPJ/CPF: 007.662.528/0001-75  
 Endereço: RUA ITATIBA, S/N LT 12 - QDRA F  
 FAZ HOTEL SAO BENTO  
 Município: VALINHOS CEP: 13274-751 UF: SP  
 Resp. Legal: HELENA SILVA RIBEIRO ALVES  
 CPF: 120.743.358-65

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA  
 DE VALINHOS defere a presente solicitação.

VALINHOS, 02 de maio de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 167/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de  
 Funcionamento

No. Protocolo: 126/06  
 Data de Protocolo: 02/03/2006  
 No. CEVS: 355620601-851-000578-1-9  
 Data de Vencimento: 02/05/2007  
 Razão Social: SOLANGE ALMEIDA  
 MONTEFERRANTE  
 Ramo de atividade: ATIVIDADE DE CLÍNICA  
 MÉDICA  
 CNPJ/CPF: 051.471.438-74  
 Endereço: RUA DON NERY, Nº 833 - NOVA  
 VALINHOS  
 Município: VALINHOS CEP: 13271-170 UF: SP  
 Resp. Legal: SOLANGE ALMEIDA  
 MONTEFERRANTE CPF: 051.471.438-74  
 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 674.893 UF: SP.  
 Resp. Técnica: SOLANGE ALMEIDA  
 MONTEFERRANTE CPF: 051.471.438-74  
 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 674.893 UF: SP.

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA  
 DE VALINHOS defere a presente solicitação.

VALINHOS, 02 de maio de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 168/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de  
 Funcionamento

No. Protocolo: 286/06  
 Data de Protocolo: 28/04/2006  
 No. CEVS: 355620601-851-000398-1-0  
 Data de Vencimento: 05/05/2007  
 Razão Social: SIMONE EIKA UEDA DE OLIVEIRA  
 Ramo de atividade: ATIVIDADE DE CLÍNICA  
 ODONTOLÓGICA  
 CNPJ/CPF: 084.231.418-02  
 Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 172 -  
 VERA CRUZ  
 Município: VALINHOS CEP: 13270-140 UF: SP  
 Resp. Legal: SIMONE EIKA UEDA DE OLIVEIRA  
 CPF: 084.231.418-02  
 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 83640 UF: SP.

Resp. Técnica: SIMONE EIKA UEDA DE OLIVEIRA  
 CPF: 084.231.418-02  
 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 83640 UF: SP.

Referente a Renovação da Licença de  
 Funcionamento do Equipamento RX

No. Protocolo: 286/06  
 Data de Protocolo: 28/04/2006  
 No. CEVS: 355620601-851-000579-1-6  
 Data de Vencimento: 05/05/2007  
 Razão Social: SIMONE EIKA UEDA DE OLIVEIRA  
 Ramo de atividade: ATIVIDADE DE CLÍNICA  
 ODONTOLÓGICA  
 CNPJ/CPF: 084.231.418-02  
 Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 172 -  
 VERA CRUZ  
 Município: VALINHOS CEP: 13270-140 UF: SP  
 Resp. Legal: SIMONE EIKA UEDA DE OLIVEIRA  
 CPF: 084.231.418-02  
 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 83640 UF: SP.  
 Resp. Técnica: SIMONE EIKA UEDA DE OLIVEIRA  
 CPF: 084.231.418-02  
 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 83640 UF: SP.

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA  
 DE VALINHOS defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 02 de maio de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 169/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 COLETIVA.

Referente as Renovações da Licença de  
 Funcionamento

No. Protocolo: 245/06  
 Data de Protocolo: 12/04/2006  
 No. CEVS: 355620601-158-000059-1-6  
 Data de Vencimento: 03/05/2007  
 Razão Social: FEITO EM CASA DOCES E  
 SALGADOS LTDA  
 Ramo de atividade: Fabricação de produtos de  
 padaria, confeitaria, etc.  
 CNPJ/CPF: 56.261.944/0001-77  
 Endereço: AVENIDA ONZE DE AGOSTO, Nº 313  
 - CENTRO  
 Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP  
 Resp. Legal: LINDINIR GABRIEL O ANDRADE  
 CPF: 351.133.218-00

No. Protocolo: 251/06  
 Data de Protocolo: 13/04/2006  
 No. CEVS: 355620601-158-000006-1-0  
 Data de Vencimento: 03/05/2007  
 Razão Social: BALDIN & BALDIN LTDA ME  
 Ramo de atividade: FABRICAÇÃO DE MASSAS  
 ALIMENTÍCIAS  
 CNPJ/CPF: 56.730.716/0001-07  
 Endereço: RUA CARLOS GOMES, Nº 213 -  
 SANTA CRUZ  
 Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP  
 Resp. Legal: FLÁVIO ATÍLIO BALDIN  
 CPF: 511.267.108-49  
 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 25.964 UF: SP.

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA  
 DE VALINHOS defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 03 de maio de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 170/06**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de  
 Funcionamento

No. Protocolo: 223/06  
 Data de Protocolo: 05/04/2006

No. CEVS: 355620601-158-000026-1-5  
 Data de Vencimento: 02/05/2007  
 Razão Social: PÃES E DOCES NOVA ROMA DE  
 VALINHOS LTDA  
 Ramo de atividade: Fabricação de produtos de  
 padaria, confeitaria, etc  
 CNPJ/CPF: 58.832.296/0001-97  
 Endereço: RUA MADALENA IAMARINO, Nº 216  
 - JARDIM DO LAGO  
 Município: VALINHOS CEP: 13270-000 UF: SP  
 Resp. Legal: ARMON NOGUEIRA VILAR  
 CPF: 050.946.618-41

A Diretora da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA  
 DE VALINHOS defere a presente solicitação.

VALINHOS, 02 de maio de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 171/06**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem  
 pelo presente, comunicar a **INDEFERIMENTO**  
 do recurso, abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Infração  
 nº 457, série CC,  
 AM. ORTIZ E CIALTDA.

· Recurso apresentado ao Auto de Infração  
 nº 462, série CC,  
 A AFONSO TROYSE NETO - PADARIA  
 SANTAFELICIDADE II.

E para que não se alegue ignorância é  
 expedido o presente Edital.

Valinhos, 03 de maio de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 172/06**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem  
 pelo presente, comunicar a lavratura do Auto  
 de Imposição de Penalidade de Multa nº 360,  
 série CC, a MERCADINHO LORENA VALINHOS  
 LTDA, em 25 de Abril de 2006.

Por contrariar o disposto, o artigo 122  
 incisos XI e de acordo com o artigo 92, 110 da  
 Lei 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de  
 São Paulo).

E para que não se alegue ignorância é  
 expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de abril de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 173/06**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem  
 pelo presente, comunicar a **INDEFERIMENTO**  
 do recurso, abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição  
 de Penalidade de Multa nº 219, série CC,  
 A COZINHA INDUSTRIAL SANTAMÔNICA  
 LTDA.

E para que não se alegue ignorância é  
 expedido o presente Edital.

Valinhos, 02 de maio de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário



**EDITAL 174/06**

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar a lavratura dos Termos de Inutilização a FARMÁCIA SÃO LUIZ DE VALINHOS:

· Termo nº 039/CC

Por contrariar o disposto, artigo 568, inciso IV do Decreto 12.342/78, digo, de acordo com o referido Decreto.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital

VALINHOS, 05 de maio de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 175/06**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

· Recuso apresentado ao Auto de Infração nº 463, série CC, APASTIFÍCIO VALINHOS LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 03 de maio de 2006.

REGINAMARIAS. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**SECRETARIA DE****SEGURANÇA,  
TRANSPORTES E TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2006 – D.T.T./S.S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, notifica os proprietários dos veículos de placas abaixo relacionadas que encontram-se pendentes em nosso sistema, débitos decorrentes da aplicação de multas de trânsito, de competência deste município.

| PLACA   | A.I.        | PLACA   | A.I.        |
|---------|-------------|---------|-------------|
| AJS4232 | A 43 22207  | CEV0766 | R 43 35755  |
| AJS4232 | A 43 22208  | CEV1072 | A 43 14278  |
| AJS4232 | A 43 24386  | CEV4593 | A 43 12380  |
| BFE0908 | R 43 15473  | CEV4745 | R 35 07335  |
| BFL4163 | R 35 16360  | CEV6191 | R 43 23547  |
| BFL7618 | A 43 23846  | CEX7894 | A 43 23213  |
| BFN0900 | A 43 10791  | CEY1232 | R 43 20412  |
| BFV6540 | A 43 03369  | CEY1509 | R 35 07472  |
| BFV6540 | A 43 03548  | CEY3454 | A 43 23946  |
| BFV6540 | A 43 08063  | CFB3894 | R 43 32596  |
| BGC4873 | A 43 16337  | CFP3106 | R 35 16996  |
| BGF8372 | A 43 10718  | CFS2027 | R 43 25755  |
| BGJ1664 | R 35 03646  | CFS2027 | R 43 31760  |
| BGJ1664 | R 43 12055  | CFS8494 | S 35 02401  |
| BGL2610 | R 43 21727  | CFS8494 | S 35 03472  |
| BGM0545 | A 43 26168  | CFS8494 | S 43 04074  |
| BGN7397 | R 43 12652  | CFS8494 | R 43 12260  |
| BGQ5942 | A 43 16213  | CFS8494 | R 43 12556  |
| BGV1577 | R 43 37780  | CFS8494 | A 43 13688  |
| BGV1577 | R 43 37801  | CFS8494 | G 35 03256  |
| BGV1577 | R 43 37879  | CFU8200 | R 35 17015  |
| BHH5504 | R 35 06868  | CFU8200 | A 43 16941  |
| BHH5504 | R 35 07189  | CFW8042 | R 35 11730  |
| BHI0204 | R 43 13125  | CGG6952 | R 43 29546  |
| BHI0204 | R 43 14340  | CGI0621 | R 43 27706  |
| BHI4358 | R 35 03809  | CGK0366 | R 43 26314  |
| BHI4358 | R 43 14430  | CGP7779 | A 35 310812 |
| BHI4358 | R 35 17273  | CGR8297 | R 35 32175  |
| BHI6811 | A 43 01734  | CGR1016 | R 43 20557  |
| BHL2201 | A 43 04741  | CGR1016 | R 35 20798  |
| BHL3057 | R 43 34357  | CGR1016 | R 43 20993  |
| BHL7163 | F 35 992362 | CGR1016 | R 43 21436  |
| BIB4119 | R 35 24657  | CGR1016 | R 43 22807  |
| BIE0308 | R 43 33588  | CGR1016 | R 35 24439  |
| BIE0844 | R 43 9993   | CGR1016 | R 35 24544  |
| BIE1644 | R 35 06156  | CGU7480 | R 43 11528  |
| BIE1686 | R 43 21759  | CGU7480 | A 43 12236  |
| BIE2709 | B 35 170436 | CGV1920 | A 43 18623  |
| BIE9833 | R 35 06303  | CHN4918 | A 43 22636  |
| BIK6730 | R 43 35824  | CHQ4381 | R 43 26099  |
| BIL7816 | A 43 11759  | CHU0796 | R 43 26125  |
| BIP5650 | A 43 10358  | CIF5947 | A 43 04531  |
| BIP5650 | A 43 10663  | CIF6094 | R 35 06542  |
| BIP8962 | R 35 11703  | CIF6423 | B 35 171454 |
| BIP9032 | R 35 32459  | CIF6423 | B 35 196372 |
| BIW8442 | A 43 02131  | CIF6423 | B 35 196373 |
| BIZ1740 | R 43 22284  | CIQ7007 | R 43 24043  |
| BIZ1740 | R 43 22285  | CIT0430 | R 35 06913  |
| BIZ8618 | R 43 27488  | CIV0145 | R 43 28914  |
| BIZ8618 | R 43 27926  | CIV2158 | R 43 13405  |
| BJG7287 | A 43 03848  | CIV2158 | R 43 14645  |
| BJT0161 | R 35 16982  | CJA6713 | R 43 14423  |
| BJT0161 | R 43 22356  | CJD0715 | R 43 21928  |
| BJT1566 | R 43 19768  | CJD2314 | R 43 25159  |
| BKG1579 | R 43 14708  | CJD6493 | A 43 27081  |
| BKN4220 | A 43 27170  | CJD6903 | A 43 14629  |

BKR0220 R 43 29205  
 BKT4376 R 35 05467  
 BLG0687 R 35 24394  
 BMA5463 R 35 31903  
 BME4699 R 43 04391  
 BMH5246 R 43 16773  
 BMX8141 D 35 461780  
 BMX8141 F 35 275698  
 BMX8141 F 35 275701  
 BMX8141 F 35 275702  
 BMX8141 F 35 275703  
 BMX8141 F 35 275705  
 BMZ4672 A 43 06978  
 BNT7229 R 43 30763  
 BNT7229 A 35 304608  
 BNT7879 A 43 06861  
 BNX3059 S 43 01922  
 BNX3059 S 43 02288  
 BNX3059 A 35 310825  
 BNY8077 A 43 21857  
 BOD0060 R 43 35995  
 BOD3991 R 35 03802  
 BOF4787 R 43 27047  
 BOW8905 R 35 32069  
 BPC0654 A 43 00853  
 BPC0917 R 43 27099  
 BPE7511 R 43 16142  
 BPE7511 R 43 18423  
 BPI3704 R 43 14426  
 BPJ2809 R 35 20741  
 BPJ2809 R 43 27980  
 BPJ2809 R 43 30301  
 BPJ2809 R 43 30599  
 BPM6348 A 43 00863  
 BPU0536 R 35 06114  
 BPU0948 A 43 28823  
 BPU2168 A 43 28434  
 BPU3931 R 43 14701  
 BPY9766 A 43 11905  
 BQA8357 R 35 06196  
 BQD1913 B 35 171486  
 BQH2904 R 43 12436  
 BQH2904 R 43 12437  
 BQH9573 A 43 29008  
 BQK9159 A 43 28103  
 BQL4298 A 43 00503  
 BQR6337 R 43 21745  
 BQR8960 R 43 12834  
 BQX3223 A 43 07219  
 BQZ3327 S 35 02811  
 BQZ3327 S 35 03303  
 BQZ3327 S 35 03390  
 BQZ5566 R 35 09790  
 BRA8223 R 43 30871  
 BRF9294 R 43 17696  
 BRK7529 R 35 06718  
 BRN4072 R 43 13538  
 BRW1873 A 43 08862  
 BSA1564 A 43 05895  
 BSA4099 A 43 09786  
 BSD0773 R 43 21380  
 BSL1277 A 43 09406  
 BSL1514 A 43 16817  
 BSO0825 R 43 35996  
 BSO0825 R 43 35997  
 BSO2725 A 43 07642  
 BSP3315 A 43 08337  
 BSP4822 A 43 07905  
 BSP4822 B 35 171459

Valinhos, 09 de maio de 2006.

Sylvio Antonio da Silva  
Departamento de Transportes e Trânsito  
Diretor

Ademir Bueno Martins  
Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE****ÁGUAS E ESGOTOS DE  
VALINHOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
1ª Publicação**

Pelo presente Edital, convoco o Sr. **RONALDO RAMOS** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, sito á Rua Antônio Carlos, 251, para tratar de assunto de seu interesse, relacionado ao processo administrativo nº. **385/2006**.

O não comparecimento fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo

interesse da Municipalidade.

Valinhos, 10 de maio de 2006.

ENGº LUIZ HENRIQUE PARODI  
Diretor do D.P.O.M.

**SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE  
RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
1ª. Publicação**

Pelo presente, fica convocado o Sr. **Ernani**



**Lázaro de Lima**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 1673/2004.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 03 de maio de 2006.

Pelo presente, fica convocado o **Sr. Evandro Ricardo de Souza**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 154/2005.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 03 de maio de 2006.

Pelo presente, fica convocada a **Associação Civil de Moradores do São Bento**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, através de seu representante legal, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 563/2005.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 03 de maio de 2006.

Pelo presente, fica convocada a **Srª. Izabel Aparecida Gregio Fontes**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 887/2005.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 03 de maio de 2006.

Pelo presente, fica convocado o **Sr. Eduardo Carlos Gomes Zuanella**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 1256/2005.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 03 de maio de 2006.

Pelo presente, fica convocado o **Sr. José Candido Pinheiro**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 1354/2005.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo

andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 03 de maio de 2006.

Pelo presente, fica convocada a **Srª. Edinalva Maria da Costa Santos**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 1463/2005.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 03 de maio de 2006.

Pelo presente, fica convocado o **Sr. Célio José Gonçalves**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 1489/2005.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 03 de maio de 2006.

Pelo presente, fica convocada a **Srª. Priscila Augusto**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 1519/2005.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 03 de maio de 2006.

Pelo presente, fica convocada a **Srª. Cibele Carolina P. Bizaglio**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 1537/2005.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 03 de maio de 2006.

Pelo presente, fica convocado o **Sr. Wilson César Terra**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 1543/2005.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 03 de maio de 2006.

Pelo presente, fica convocada a **Srª. Andréa Di Sarno**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 1593/2005.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo

andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 03 de maio de 2006.

Pelo presente, fica convocado o **Sr. Jamir Pereira Beato**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 1671/2005.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 03 de maio de 2006.

Pelo presente, fica convocado o **Sr. Armando Azevedo Neto**, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, a comparecer na Seção de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, sito à Rua: Antônio Carlos, 251, centro, para tratar de assunto de seu interesse referente ao processo administrativo n.º 1726/2005.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

Valinhos, 03 de maio de 2006.

TÉRCIA SOLANGE MARIANO  
Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo

CLÁUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO  
Diretora do Depto. Administrativo e de Recursos Humanos

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente do D.A.E.V.

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 009/2006 – DAEV

**CONTRATANTE:** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** LUCILENE SILVIABALDIN – ME

**OBJETO:** Fornecedor de café da manhã para os servidores operacionais do DAEV.

**VALOR:** R\$ 42.530,40

**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 027/2006 – Convite n.º 011/2006

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**DATA ASSINATURA:** 17 de abril de 2006

NEUSAM.DORIGON  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 010/2006 – DAEV

**CONTRATANTE:** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Desobstrução e desenvolvimento de poço tubular profundo, para utilização no existente no Parque Valinhos

**VALOR:** R\$ 21.905,00

**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 002/2006 – Convite n.º 001/2006

**VIGÊNCIA:** 15 dias

**DATA ASSINATURA:** 20 de abril de 2006

NEUSAM.DORIGON  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 011/2006 – DAEV

**CONTRATANTE:** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** JOLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Fornecedor de 150 m³ (cento e cinquenta metros cúbicos) de areia lavada média e 1.000 (mil) sacos de cimento CP 32, saco de 50Kg, a serem utilizados na manutenção diária e eventuais obras do DAEV.

**VALOR:** R\$ 22.750,00

**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 007/2006 – Convite n.º 002/2006

**VIGÊNCIA:** 12 meses (estimativa)

**DATA ASSINATURA:** 05 de maio de 2006

NEUSAM.DORIGON  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 012/2006 – DAEV

**CONTRATANTE:** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** USINAPAULISTADE BRITAGEM – PEDREIRAS SÃO JERÔNIMO LTDA.

**OBJETO:** Fornecedor de 100 m³ (cem metros cúbicos) de pedra britada NR1, a ser utilizada na manutenção diária e eventuais obras do DAEV.

**VALOR:** R\$ 2.700,00

**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 007/2006 – Convite n.º 002/2006

**VIGÊNCIA:** 12 meses (estimativa)

**DATA ASSINATURA:** 05 de maio de 2006

NEUSAM.DORIGON  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 036/2005 – DAEV

**CONTRATANTE:** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** MARK CONSTRUÇÕES LTDA.

**JUSTIFICATIVA:** Alterar o Termo de Contrato n.º 036/2005-DAEV, para dele ficar constando que o prazo para execução dos serviços, constante da Cláusula Sexta, fica estendido até o dia 30 de junho de 2006.

**MODALIDADE:** Proc. Compras n.º 043/2005 – Tomada de Preços n.º 008/2005

**DATA ASSINATURA:** 13 de abril de 2006

NEUSAM.DORIGON  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO:** n.º 003/2005 – DAEV

**CONTRATANTE:** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA:** UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONFEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS





**JUSTIFICATIVA:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a partir de 02 de maio de 2006.

**VALOR:** R\$ 162.000,00

**MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 001/2005 – Proc. Compras n.º 063/2004-DAEV

**DATA ASSINATURA:** 02 de maio de 2006

NEUSAM DORIGON  
Diretora do Departamento Jurídico

#### Aviso de Licitação

**Processo de Compras n.º 14/2006**  
**Tomada de Preços n.º 05/2006**  
**Encerramento:** 25/05/2006 entrega até 09:30 horas;  
**Abertura:** 25/05/2006 às 09:45 horas;  
**Objeto:** Aquisição de hidrômetros velocimétricos tipo unijato e multijato magnético 45°. O Edital na íntegra, poderá ser examinado e/ou obtido junto à Seção de Licitações e Compras do DAEV, localizada à Rua Antonio Carlos, n.º 251, centro - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas, até um dia antes do encerramento, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155/159 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail: [compras@daev.org.br](mailto:compras@daev.org.br).

Valinhos, 09 de maio de 2006.

Claudia Regina de Carvalho Brunello  
Presidente da C.J.L.

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

##### PORTARIA N.º 1779 / 2006 N O M E A R

os servidores **Luis Marcelo Batista da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, **Arlido Trombetta**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Fiscalização e, **Claudia Helena Mayer**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Química, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar os fatos quanto ao extravio de aparelho de comunicação via rádio/celular, conforme termos apontados no expediente administrativo protocolado n.º 561/2006 – DAEV, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, emitindo ao final de seus trabalhos, relatório circunstanciado e conclusivo a Presidência.  
Valinhos, 08 de maio de 2006.

##### PORTARIA N.º 1780 / 2006 N O M E A R

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98.  
a servidora **Ivone de Araújo Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada junto ao Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, para exercer a função de substituição, o cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, durante o período de 15 de maio de 2006 a 24 de maio de 2006, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias.

Valinhos, 08 de maio de 2006

CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO  
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
Diretora

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DO LEGISLATIVO

##### ERRATA

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Na publicação do dia 26/04/06, do Edital de Concurso Público da Câmara Municipal de Valinhos, no Boletim Municipal, pag. 11,

1.1 Da caracterização dos cargos a serem preenchidos pelo concurso, criados pela legislação municipal e atualmente vagos:

onde se lê:  
06- telefonista - carga horária semanal 40 horas

leia-se:  
06- telefonista - carga horária semanal 36 horas

Clayton Roberto Machado  
Presidente

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
Presidente da Comissão de Concurso Público

Eduardo Lopes Garcia  
Membro da Comissão de Concurso Público

Timóteo Bispo da Silva  
Membro da Comissão de Concurso Público

Carlos Alberto Biehse  
Diretor Administrativo

#### RESUMO DO EXPEDIENTE DA 13ª SESSÃO 02/05/06

##### Vereadores

Clayton Roberto Machado, Presidente; Eder Linio Garcia, 1º Vice - Presidente; Dalva Dias da Silva Berto, 2ª Vice - Presidente; Paulo Roberto Montero, 1º Secretário; João Moysés Abujadi, 2º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, 3º Secretário; Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior, 4º Secretário; José Henrique Conti; José Pedro Damiano; Mauro de Sousa Penido.

##### Projeto do Executivo:

Projeto de Lei n.º 55/06, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2007.

##### Projeto do Legislativo:

Projeto de Lei n.º 54/06, que denomina a rua 07 do loteamento Vivenda das Cerejeiras, bairro Jurema. A autoria do vereador Mauro Penido.

##### Requerimentos aprovados:

##### De autoria do vereador José Pedro Damiano:

- n.º 146/06, informações se há estudos ou projetos para a contensão do processo erosivo da encosta do ribeirão localizado na rua João Tiene, atrás da comunidade do Bairro Fonte Mécia. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 147/06, informações se há estudos ou projetos para a contensão do processo erosivo da encosta do ribeirão localizado ao lado do Ginásio de Esportes da Vila Santana. Aprovado na Ordem do Dia.

##### De autoria do vereador Mauro Penido:

- n.º 150/06, Voto de Congratulações e Reconhecimento ao Jornal Folha de Valinhos, por ocasião de seu 38º aniversário. Aprovado na Ordem do Dia.

##### De autoria da vereadora Dalva Berto:

- n.º 154/06, informações sobre os gastos

com a merenda escolar.

- n.º 155/06, informações sobre a implantação de programas de medicina e segurança do trabalho junto a Prefeitura Municipal de Valinhos.

##### De autoria do vereador Eder Linio Garcia:

- n.º 156/06, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Luzia Cavalini.

##### De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:

- n.º 157/06, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Isabel Pacheco da Silva.

##### Requerimento encaminhado ao sr. Presidente:

##### De autoria do vereador José Pedro Damiano:

- n.º 153/06, requerendo cópia em áudio da gravação da última sessão ordinária, realizada em 25 de abril de 2006.

##### Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

##### De autoria do vereador Juninho Andrade:

- n.º 086/06, providenciar a sinalização de solo e de placas defronte à escola CNA, localizada na Avenida Don Nery.

- n.º 087/06, estudos para a sinalização de trânsito no bairro Fonte Nova.

- n.º 088/06, intensificar o patrulhamento da Guarda Municipal no bairro Fonte Nova.

- n.º 089/06, instalar redutor de velocidade tipo lombada na rua André Rubens Ferrari, próximo a padaria Ki-Pan, Jardim Pacaembu.

- n.º 090/06, providenciar a operação tapa buraco na rua das Azaléias, Bairro Fonte Nova.

##### De autoria do vereador Mauro Penido:

- n.º 091/06, promover a operação tapa buraco na Estrada Municipal Governador Mário Covas.

##### De autoria do vereador Eder Linio Garcia:

- n.º 092/06, corte de mato no caminho que liga o bairro São Francisco com a Vila Santana, nas proximidades dos trilhos da Ferroban.

##### Projeto aprovado:

Projeto de Lei n.º 43/06, que autoriza o Poder Executivo a locar imóvel para instalação de cooperativa na forma que especifica. A autoria do Executivo Municipal.

Publique-se

Clayton Roberto Machado  
Presidente

Valinhos, aos 04 de maio de 2006.

##### Circular n.º 14/06 Assunto: Sessão Ordinária Dia 09/05/06 – 19:00 horas

Sr(a). Vereador(a)

Conforme despachos do Sr. Presidente a Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária a se realizar dia 09 de maio de 2006 está constituída da seguinte pauta:

1. Projeto de Lei n.º 37/06, Mens. n.º 25/06, do Executivo, que desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a classe de bens dominicais área irregular destacada na Rua Clark, do bairro Macuco e autoriza o Poder Executivo a aliena-la, mediante permuta, com área destacada do lote 5-6-7, da quadra "A", do loteamento Chácaras Joapiranga, do bairro Macuco, na forma que especifica e dá outras providências;

2. Projeto de Lei n.º 40/06, autoria do Vereador Clayton Roberto Machado, que denomina Raphael Dias de Sousa a Rua B, do loteamento Ana Carolina II, bairro Cecap;

3. Projeto de Lei n.º 42/06, autoria da Vereadora Dalva Berto, que denomina Antenisca De Gasperi Zanotti o caminho de Servidão "B", das Chácaras Capuava, bairro São Pedro;

4. Projeto de Lei n.º 49/06, autoria do Vereador José Pedro Damiano, que denomina Prefeito Vicente José Marchiori a EMEI Bom Retiro, localizada no bairro Ribeiro;

5. Projeto de Lei n.º 53/06, autoria do Vereador Paulo Roberto Montero, que denomina Rua Augusto Nechio a Via Marginal do Loteamento Vivenda das Cerejeiras, bairro Jurema.

Nilson Luiz Mathedi  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Clayton Roberto Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, pelo presente Edital torna público que no dia 26 de maio de 2006, com início às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal, à rua José Milani n.º 15, será realizada audiência pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre – janeiro a abril de 2006 – à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal em obediência ao § 4º, artigo 9º da Lei Complementar n.º 101 de 04-05-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Valinhos, 4 de maio de 2006.

Clayton Roberto Machado  
Presidente

#### ATO N.º 03, DE 05 DE MAIO DE 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições de seu cargo,

##### Decreta:

Artigo 1º - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal passa a ser integrada pelo servidor Carlos Alberto Biehse, na qualidade de presidente e pelos servidores, Floriano Cardoso Júnior, Vice-presidente, Arnaldo Pereira de Camargo e Vivian Regiane Marcon na qualidade de membros.

Artigo 2º - A função dos membros da Comissão Permanente de Licitação é honorífica e não remunerada.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,  
Aos 05 de maio de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO  
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal neste mesma data.

FERNANDO LUIZ DE ANDRADE D'ÁVILA  
Diretor do Departamento do Expediente e Documentação